

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/SES/MT/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/46448.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER OS SETORES DA NOVA ESTRUTURA PREDIAL EM CONSTRUÇÃO DO MT-HEMOCENTRO (GERÊNCIA DE DOAÇÃO, GERÊNCIA DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO, ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO, GERÊNCIA DE AMBULATÓRIO TRANSFUSIONAL).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/11/2023 ÀS 09H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ/MT (10H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA: Portal de Aquisições, constante da página eletrônica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MT – <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

Pregoeiro: Ideuzete Maria da Silva.
Telefone: (065) 3613-5410.
Atendimento: 09h00min às 17h00min.
E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br.

SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS – SIAG.

E-mail: portalaquisicoes@seplag.mt.gov.br - Telefone (65) 3613-3718

E-mail: fornevedores@seplag.mt.gov.br - Telefone (65) 99339-9207

Suporte realizado de segunda à sexta-feira, (horário de funcionamento local).

SUMÁRIO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2023	4
AMPLA CONCORRÊNCIA	4
1 PREÂMBULO	4
2 DO OBJETO	4
3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	5
4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	7
5 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	9
6 CREDENCIAMENTO	10
7 PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS	11
8 ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES	13
9 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	15
10 AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO	17
11 HABILITAÇÃO	17
12 RECURSOS	25
13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	26
14 ATA DE REGISTRO DE PREÇO	26
15 CONTRATO	26
16 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	27
17 INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	27
18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	30
ANEXO	32
ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA	32
1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	32
2 SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO.....	32
3 DO OBJETO	32
APENDICE I	44
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....	55
ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	56
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES	58
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO	59
1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	59
2 CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	60
3 CLÁUSULA TERCEIRA – CASOS OMISSOS	60
4 CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.....	60
5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO	60
6 CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO	60
7 CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO	61
8 CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE.....	63
9 CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....	63
10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO	64
11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	67
12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO	68
13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO	71
14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO	71
15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	71
16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO	75
17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO DO CONTRATO.....	75
18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO.....	76



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DIREITO DE PETIÇÃO	76
20 CLÁUSULA VIGÉSIMA– CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO.....	76
21 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – NULIDADE DO CONTRATO.....	76
22 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO	77
23 CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS 77	
24 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO	77
ANEXO A – TERMO ANTICORRUPÇÃO.....	78

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2023
AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2022/46448.

1 PREÂMBULO

1.1 O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, sob o CNPJ nº. 04.441.389/0001-61, representada pela Secretária de Estado de Saúde, por meio da Superintendência de Aquisições e Contratos, sediada no Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP.: 78.049-902, Cuiabá/MT, torna público que realizará licitação, para contratação de serviço, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais atos normativos aplicáveis e, ainda de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2 A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços e envio dos documentos de habilitação pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, compreendido entre 25/10/2023 a 09/11/2023.

1.3 O prazo para envio das propostas de preços e demais documentos se encerrará 15 (quinze) minutos antes do início da sessão pública, ou seja: os interessados devem enviar a documentação necessária até as 08h45min - horário de Cuiabá/MT (09h45min - Horário de Brasília/DF) do dia 09/11/2023.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER OS SETORES DA NOVA ESTRUTURA PREDIAL EM CONSTRUÇÃO DO MT-HEMOCENTRO (GERÊNCIA DE DOAÇÃO, GERÊNCIA DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO, ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO, GERÊNCIA DE AMBULATÓRIO TRANSFUSIONAL)**, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

2.2 A licitação será realizada em **57 (cinquenta e sete) itens**, conforme tabela constante no apêndice I anexo ao Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Este Pregão possui lotes de ampla concorrência/cota principal (75%) do objeto, lotes com reserva de cota (25%) e lotes exclusivos destinados às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, observada a Lei Complementar Estadual nº 605/2018 e arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.4 Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos conforme discriminado no Termo de Referência.

2.5 Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (SISTEMA SIAG) e as especificações constantes no edital e seus anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus anexos.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 A Sessão deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2 A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no **Portal de Aquisições – SIAG**, na aba “**ACESSO DE FORNECEDORES**”, do sítio eletrônico da **SEPLAG**, disponível em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

3.2.1 Efetuado o cadastro no SIAG e atendidos os requisitos, a SEPLAG emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CERCA). As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.

3.2.2 O Certificado de Registro Cadastral, com situação regular, substituirá a apresentação da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica.

3.2.3 A manutenção da regularidade cadastral será necessariamente aferida em duas situações: I - atualização cadastral quando houver o vencimento de certidões, balanço ou quaisquer alterações; II - renovação cadastral quando houver o vencimento do prazo de um ano do Certificado de Registro Cadastral.

3.2.4 É de exclusiva responsabilidade da licitante a manutenção da validade dos documentos apresentados no cadastro, de modo que, se a certidão apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda ausência de informações, caberá a licitante anexar e enviar os referidos documentos de Habilitação no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.

3.2.5 Qualquer outro documento exigido nos termos deste edital que não esteja incluído no registro cadastral deverá ser anexado e enviado pelo SIAG.

3.2.6 Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 11** deste Edital.

3.2.6.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou a Secretária do Estado de Saúde/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.6.2 Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.

3.2.7 A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba “FORNECEDORES”, desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedores.

3.2.8 Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no **Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG** sua proposta de preços, conforme **item 7** deste Edital.

3.2.9 Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.3 Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição

3.4.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.4.5 Sociedades Cooperativas;

3.4.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.4.6.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.7 Aquele que de forma isolada ou em consórcio, for responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.4.8 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.9 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4.10 Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.12 A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.4.13 Conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

3.4.13.1 Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.4.13.2 Para a participação do(s) lote(s) da COTA PRINCIPAL, os licitantes enquadrados na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, que pretendem utilizar as prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão assinalar em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, que atende aos requisitos do art. 3º da lei mencionada.

3.4.13.2.1 A ausência da informação prevista no subitem anterior não impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada na Cota Principal do processo licitatório, porém terá seus direitos precluídos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.

3.4.13.3 Para a participação do(s) lote(s) de COTA RESERVADA E/OU EXCLUSIVA, a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI ou Cooperativa equiparada deverá assinalar, em campo próprio do Sistema, no momento do credenciamento, a condição para participação no referido lote.

3.5 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

3.6 Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.7 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

4.1 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018, deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

4.1.1 A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

4.1.2 Para participação do lote de cota reservada e/ou exclusivo é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

4.2 Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 11.4.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

4.2.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme descrito no subitem 6.2.3.3 deste Edital;

4.2.1.2 Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.1.3 Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

4.2.1.4 O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

4.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 4.2.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.4 Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

4.5 A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 4.2.1.2 e 4.4.

4.6 Ocorrendo o empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento)

superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, apurado pelo sistema SIAG, proceder-se-á da seguinte forma:

4.6.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.6.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta classificada, passará a figurar em primeiro lugar na ordem classificatória, dando ensejo a análise da sua proposta e habilitação.

4.6.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.6.1.3 No caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.7 Não se aplica o disposto no subitem anterior ao lote de Cota Reservada e/ou Exclusivo às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

4.8 A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.9 DA COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI

4.9.1 Não havendo vencedor para a cota reservada, o objeto poderá ser adjudicado ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, ao licitante remanescente, de forma sucessiva, desde que pratique o preço do primeiro colocado.

4.9.2 Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado pelo licitante.

4.9.2.1 No caso descrito acima, o licitante será chamado para ajustar a proposta da cota de maior valor, que deverá passar a contemplar o mesmo preço da de menor valor.

4.9.2.2 Havendo recusa por parte do licitante em ajustar os preços na forma prevista no subitem 4.9.2, o lote referente à cota de menor valor será adjudicado em favor da empresa vencedora, sendo esta desclassificada daquele relativo à cota de maior valor, sem prejuízo da imposição das penalidades definidas no subitem 16.6 do Edital.

5 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

5.1.1 Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema **SIAG**, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no mesmo sistema até o último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

5.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3 Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

5.4 Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.

5.5 Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

5.6 Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6 CREDENCIAMENTO

6.1 A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico **SIAG**, disponível no site <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.

6.2 Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

6.2.1 Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal.

6.2.2 Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.

6.2.3 Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2.3.1 A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.

6.2.3.2 Para os lotes exclusivos do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no referido lote.

6.2.3.3 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, **deverá** ainda selecionar o campo

respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

6.2.3.4 É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3 Realizadas as devidas marcações, o licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.

6.3.1 A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.

6.3.2 Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.3.2.1 O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4 Até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, encartar e/ou substituir documentos de habilitação exigidos no **item 11**. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.

6.5 A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6 É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para **lote(s)/item(s)** distintos.

6.7 Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao **Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG**, através do telefone (65) 3613-3718.

7 PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1 Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços e incluir, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação, documentos estes exigidos no **item 11** deste Edital, até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da referida documentação.

7.1.1 Os documentos deverão ser anexados em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).

7.1.2 Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2 Para formular a Proposta de Preço, o licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **ANEXO I**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

7.3 Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, o licitante deverá:

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

7.3.1 Selecionar o **item(s)** para o qual fará a proposta.

7.3.1.1 A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema, conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

7.3.2 Preencher o prazo da entrega do **item(s)** observando o previsto no Edital.

7.3.3 Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.

7.3.4 Preencher a MARCA/MODELO/VERSÃO, quando não for o fabricante do produto.

7.3.4.1 O licitante que for o fabricante do produto ofertado ou representante exclusivo, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão “Marca Própria”, para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

7.3.5 O objeto exige catálogo e/ou ficha técnica que deverá ser anexado no campo <FICHA/CATALOGO>. Catálogo ou manual em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, procedência, características específicas, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou a ficha técnica.

7.3.5.1 O catálogo deverá ser anexado em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).

7.3.6 A ficha técnica, descritiva dos itens, deverá conter, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto nas características e especificações descritas. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no Termo de Referência, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas. O descumprimento dos requisitos conduzirá preliminarmente na desclassificação da proposta.

7.3.7 Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>.), do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

7.3.8 Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.3.9 Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.4 O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.5 Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração destes, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo

admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

7.6.1 O preço ofertado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como, todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

7.6.2 Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão entregar o(s) produto(s) sem ônus adicionais.

7.7 Após o preenchimento da proposta eletrônica, os licitantes deverão anexar e enviar todos os documentos de habilitação exigidos no **item 11** deste Edital, em campo próprio (<anexar documentos de habilitação>) via **SIAG**, dentro do prazo estabelecido para envio das propostas (**subitem 1.3**), sob pena de inabilitação.

7.8 As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

7.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8 ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

8.1 A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.

8.2 Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.2.1 O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

8.2.2 O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.2.3 Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo no próprio do sistema eletrônico.

8.5 Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

8.6 Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando o valor unitário do item gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

8.6.1 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado no sistema.

8.6.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

8.6.3 Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6.4 As licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.7 Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço por item.

8.7.1 A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

8.7.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.7.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

8.7.4 Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem decrescente, de acordo com as melhores propostas.

8.9 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

8.10 O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.11 O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

8.12 Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

8.13 Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

8.14 A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.

9 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.

9.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.

9.2.2 Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2.2.1 Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.

9.3 No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4 O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

9.5 O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

9.5.1 O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

9.5.2 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.5.3 O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

9.5.3.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.6 Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- 9.6.1** Contendam vícios insanáveis ou ilegalidades.
- 9.6.2** Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.
- 9.6.3** Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do [orçamento estimado para licitação OU do preço máximo estimado para contratação].
- 9.6.4** Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.
- 9.6.5** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.
- 9.7** Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.
- 9.8** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 9.9** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.
- 9.10** Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocadas as demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.
- 9.11** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 9.12** Caso o licitante melhor classificada tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.
- 9.13** Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.14** Finalizada a sessão pública, não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.
- 9.15** Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema **SIAG**, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.
- 9.15.1** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico **SIAG**, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

9.16 Encerrada a análise e julgamento da proposta e seus anexos, o pregoeiro passará à análise dos documentos de habilitação enviados pelo próprio licitante, conforme convocação prevista no instrumento convocatório.

10 AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO

10.1 O Termo de Referência não trouxe exigência de apresentação de amostra/prova de conceito.

11 HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada em Diário Oficial do Estado e no **Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG**, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

11.2 A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentora da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

11.3.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

11.3.2 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

11.3.3 Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

11.3.4 Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT(<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

11.3.5 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.3.6 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.3.7 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **subitens 11.3.1, 11.3.5 e 11.3.6** acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.3.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.3.9 Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.4 Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br

11.4.1 Relativos a Habilitação Jurídica:

11.4.1.1 No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.4.1.2 Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

11.4.1.3 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.4.1.4 No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.4.1.5 No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.4.1.6 No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.4.1.7 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.4.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4.2 Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

11.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.4.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, referente à sede do licitante, atinente ao seu ramo de atividade que seja compatível com o objeto deste Edital.

11.4.2.3 Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: <https://www.gov.br/receitafederal>.

11.4.2.4 Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

11.4.2.5 Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública.

11.4.2.5.1 Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações, expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.4.2.6 Certidão de regularidade perante a Fazenda federal e estadual da sede do licitante, na forma da lei.

11.4.2.7 Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.2.8 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: www.caixa.gov.br.

11.4.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – www.tst.jus.br.

11.4.2.10 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

11.4.2.11 No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida, por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

11.4.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.4.3.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

11.4.3.1.1 Empresas regidas pela Lei 6.404/76 (sociedade anônima):

- I. Publicados em Diário Oficial; ou
- II. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- III. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

11.4.3.1.2 Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

- I. cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o “Termo de Autenticação” da Junta

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

- II.** cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

11.4.3.1.3 Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- I.** Apresentar o Balanço Patrimonial conforme o **subitem 11.4.3.1.2.**

11.4.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

11.4.3.3 Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.4.3.4 O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado.

11.4.3.5 Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto 6.022/2007, regulamentado através da IN 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma.

11.4.3.5.1 Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

11.4.3.5.2 Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

11.4.3.5.3 Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

11.4.3.6 A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$

Passivo Circulante + Exigível a Longo
Prazo

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.4.3.6.1 Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

11.4.3.6.2 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação;

11.4.3.7 Todas as formas societárias deverão apresentar **Certidão Negativa de Falência**, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.4.3.7.1 Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.4.3.7.2 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

11.4.3.7.3 Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.4.3.7.4 Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

11.4.3.7.5 Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

11.4.3.8 Não se aplicará a exigência de balanço patrimonial ao licitante que se enquadre como micro empresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 23, § 4º, e art. 30, ambos da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, situação em que a comprovação da boa situação financeira dar-se-á pela verificação do capital social, o qual deve ser igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação.

11.4.4 Documentação Complementar:

11.4.4.1 Prova de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Estado onde tiver sede o particular, ao cadastro de fornecedores sancionados do Estado de Mato Grosso e ao cadastro

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

de empresas inidôneas do Estado de Mato Grosso, na forma do artigo 137, Decreto Estadual nº 1525/2022.

11.4.4.2 Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(conforme modelo Anexo IV)**

11.4.4.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(conforme modelo Anexo IV)**

11.4.4.4 Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(conforme modelo Anexo IV)**

11.4.4.5 Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art.144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo Anexo IV)**

11.4.4.6 Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. **(conforme modelo Anexo IV)**

11.4.4.7 Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. **(conforme modelo Anexo IV)**

11.4.4.8 Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. **(conforme modelo Anexo IV)**

11.4.4.9 Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006.

11.4.4.9.1 Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.4.4.9.2 Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

11.4.4.9.3 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no subitem 11.4.3.1.

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

11.4.4.9.4 Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

11.4.5 Relativos à Qualificação Técnica:

11.4.5.1 É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual.

11.4.5.2 O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.4.6 Alvará de funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal sede da licitante, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

11.4.7 O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

11.4.7.1.1 Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

11.4.7.1.2 Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes.

11.4.7.1.3 Referir-se a execução do serviço licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

11.4.7.1.4 Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

11.4.7.1.5 Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

11.4.7.1.6 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

11.4.7.1.7 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

11.4.7.1.8 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

11.4.7.1.9 Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação,

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

11.4.7.1.10 Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

11.4.8 Para efeito de verificação da qualificação técnica, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possuem conhecimento técnico e experiência prática na execução de contrato de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

11.4.9 Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

11.5.1 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.5.2 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.5.3 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

11.6 Os documentos de **HABILITAÇÃO**, apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor, quanto a sua validade terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

11.6.1 Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

11.7 Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente a assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual 11.767/2022.

11.8 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.9 Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

11.10 A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação do original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

11.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.11.1 Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

11.11.2 Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.12 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 139 do Decreto, restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

11.12.1 Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

11.13 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.14 Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

11.14.1 A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.14.2 Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitadas e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

12 RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida **em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.1.1 As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

12.3 Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

12.4 Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

12.5 A fase recursal seguirá o disposto nos arts. 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

12.7 A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irresignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

14 ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1 Este Pregão não se destina à formação de registro de preços.

15 CONTRATO

15.1 Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado contrato, com vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/21 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.

15.1.1 A minuta integral do contrato é parte integrante deste Edital, constante no Anexo V deste instrumento convocatório.

15.2 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos art. 124 da lei 14.133/2021 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

15.3 Será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com o inciso II, art. 124 da lei 14.133/2021, para restabelecer a relação inicialmente pactuada objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devendo ser requerido e comprovado pela CONTRATADA.

15.4 A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% do valor inicial do contrato, com base no art. 125 da lei 14.133/2021.

15.5 Conforme o art. 265, do Decreto Estadual nº 1.525/2022/MT, durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

15.6 Com base no art. 64, do Decreto Estadual nº 1.525/2022/MT, o valor contratual poderá ser reajustado, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, quando não previsto, pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, o que for menor.

15.7 Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção (Anexo A) da Minuta do Contrato (anexo V deste Edital) das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

15.8 As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos a este Edital.

15.9 É vedada a subcontratação do objeto deste contrato.

15.10 A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o contrato e demais documentos necessários, sob pena de decair o direito de contratação.

15.10.1 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

16.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos seguintes créditos orçamentários:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde.

Projeto/Atividade: 2513 - Gestão e fortalecimento da política do sangue em Mato Grosso.

Plano de Ação por Produto: Unidade Coordenada.

Subação: 2 - Manutenção do MT - Hemocentro.

Etapa: 1 - Realizar ações administrativas do MT-Hemocentro.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.

Fonte: 1.500.1002

17 INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

17.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

17.1.2 Não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

17.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de sua proposta.

17.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.1.5 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

17.1.6 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

17.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

17.1.7.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

17.1.7.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

17.1.7.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

17.1.8 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.1.9 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

17.2 O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.3 Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

17.4 Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.5 A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

17.6 Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

17.7 A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

17.9 Para as infrações previstas nos **subitens 16.1.1, 16.1.2, 16.1.3 e 16.1.4** desta Seção, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

17.10 Para as infrações previstas nos **subitens 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7, 16.1.8 e 16.1.9** desta Seção, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

17.11 O descumprimento da obrigação contida neste Edital sujeita o licitante ME, EPP ou MEI às sanções abaixo delineadas, que serão aplicadas a critério da Administração, sendo elas:

17.11.1 Advertência.

17.11.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

17.12 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

17.12.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.

17.12.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

17.13 As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4º e 5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

17.14 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

17.15 As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

17.16 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

17.17 As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

17.18 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

17.19 Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei Federal nº 14.1433/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual nº 522/2016 e Código Penal.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

18.2 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

18.3 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

18.3.1 A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

18.3.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

18.3.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

18.3.4 As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

18.4 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

18.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

18.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

18.8 O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

18.9 A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

18.10 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

18.11 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.

18.12 Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

18.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, ou <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05), Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902, Cuiabá/MT, na Superintendência de Aquisições e Contratos, nos dias úteis, nos horários das **08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local)**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Síntese do Termo de Referência;
 - Apêndice I – Especificações e quantitativos do objeto;
- Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- Anexo III – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- Anexo IV – Modelo de Declarações;
- Anexo V – Minuta de Contrato.
 - Anexo A – Termo Anticorrupção;

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2023.

WESLEY JEAN
NUNES DA
CUNHA
BASTOS:01460263
146

Assinado de forma
digital por WESLEY
JEAN NUNES DA CUNHA
BASTOS:01460263146
Dados: 2023.10.20
08:12:34 -04'00'

Wesley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos

**Anderson Henrique
da Silva Martins**

Assinado de forma digital por
Anderson Henrique da Silva
Martins
Dados: 2023.10.23 11:10:40 -04'00'

Anderson Henrique da Silva Martins
Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17
482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2023.10.24
08:35:35 -04'00'

Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

ANEXO I - SÍNTESE DO TERMO DE REFERÊNCIA

3ª Retificação ao Termo de Referência nº 016/2022/MT-HEMOCENTRO/SES/MT.

1 IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

1.1 Unidade Requerente: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

1.2 Setor Solicitante: MT - HEMOCENTRO;

2 SUGESTÃO DE MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

•(Modalidade). Art. 28 da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

- Pregão;
 - Concorrência;
 - Concurso;
 - Leilão;
 - Diálogo Competitivo.

•(Modo Disputa). Art. 56 da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

- Aberto;
 - Fechado.

•(Critério de julgamento das propostas). Art. 33 da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

- Menor preço;
 - Maior desconto;
 - Melhor técnica ou conteúdo artístico;
 - Técnica e preço;
 - Maior lance, no caso de leilão;
 - Maior retorno econômico.
 - Não se enquadra.

•(Procedimentos Auxiliares). Art. 78 da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

- Credenciamento(Chamamento Público);
 - Pré-qualificação;
 - Procedimento de manifestação de interesse;
 - Sistema de registro de preços;
 - Registro cadastral.

3 DO OBJETO

3.1 O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER os setores da nova estrutura predial em construção do MT-Hemocentro (Gerência de Doação, Gerência de Diagnóstico Laboratorial, Gerência de Processamento, Estoque e Distribuição, Gerência de Ambulatório Transfusional), conforme as especificações constantes neste Termo de referência.

4 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 O presente Termo de Referência tem por objeto garantir a realização de Licitação (Pregão), que tenha por finalidade aquisição de Equipamentos Laboratoriais, cujo objetivo principal é o atendimento aos doadores de sangue e pacientes que possuem doenças hematológicas, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, fornecimento de acessórios e capacitação de pessoal, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, especificamente o MT- Hemocentro, configurando-se, em que pese tratar-se de equipamentos e não material de consumo, **COMO BEM COMUM**, em analogia ao que dispões o inciso II, art. 28 do Decreto Estadual nº 1525/2022 que assim menciona:

Art. 28 Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II - bem de consumo na categoria comum: itens que, não se revestindo

das características dos bens de consumo na categoria luxo, sirvam à

necessidade e à utilidade no atendimento das demandas dos órgãos ou entidades;

4.2 O MT-HEMOCENTRO, é o único BANCO DE SANGUE PÚBLICO do Estado de Mato Grosso, tendo com responsabilidade executar a captação, cadastro, coleta de amostras de todos os

candidatos a doação de medula óssea, bem como fazer a busca ativa quando houver compatibilidade de pacientes com pessoas que foram cadastradas em nosso estado, viabilizando as coletas de novas amostras para dar continuidade ao processo de transplante, é responsável pela realização da coleta e dos testes e exames de qualidade do Sangue e Hemocomponentes coletado na Hemorrede Pública do Estado de Mato Grosso.

4.3 Neste contexto, apenas na capital e baixada cuiabana, o MT-Hemocentro é o responsável pela coleta, processamento e distribuição de sangue e de seus componentes para os 05 hospitais da baixada cuiabana (**Pronto Socorro de Cuiabá, Pronto Socorro de Várzea Grande, Hospital São Benedito, Hospital Universitário Júlio Müller – HUJM e Hospital Metropolitano**) e **retaguarda hemoterápica para 26 agências transfusionais (AT) localizadas no interior do estado e das 14 Unidades de Coleta e Transfusão (UCT).**

4.4 O trabalho de uma unidade hemoterápica e de referência estadual e hematologia há o Ciclo do sangue que compreende etapas sequenciais e intimamente relacionadas que correspondem aos acontecimentos entre a captação de doadores de sangue e a transfusão de hemocomponentes nos receptores. Tem como finalidade coletar bolsas de sangue e, em última análise, transfundir hemocomponentes adequadamente preparados, no momento certo, na quantidade adequada e no paciente que deles necessitem.

4.5 O CICLO DO SANGUE compreende a Captação de doadores, Identificação de candidatos, Informações preliminares e orientações à doação de sangue, Triagem hematológica, Triagem clínica, Coleta de bolsas de sangue, Processamento do sangue total, produção e modificação de hemocomponentes, Armazenamento temporário até a liberação dos exames, fase analítica de exames de qualificação do sangue do doador, Liberação dos hemocomponentes, Conservação dos hemocomponentes, Dispensação dos hemocomponentes, Ato transfusional através das consultas com equipe multiprofissional, coleta de amostras e testes pré-transfusionais, instalação e monitoramento das transfusões. A complexidade deste ciclo está intimamente ligada a necessidade de haver equipamentos auxiliares, complementares e essenciais para a manutenção dos serviços e implementação dos mesmos.

4.6 O único serviço hemoterápico no Estado que está com a capacidade de produção plena de hemocomponentes (Concentrado de Hemácias, Concentrado de Plaquetas, Crioprecipitado e Plasma Fresco Congelado), é o MT-Hemocentro, que acaba tendo que ser a retaguarda para todos os 141 municípios do Estado.

4.7 A aquisição de duas unidades móveis, às quais devem seguir os processos de trabalho da sede do MT Hemocentro levam a necessidade de aumentar o número de instrumentos para coleta, produção, armazenamento e processamento de hemocomponentes, bem como atender aos pacientes ambulatoriais do MT-Hemocentro.

4.8 A construção da nova sede do MT-Hemocentro, que já está em andamento situada na Avenida Oriente Tenuta, nº 676, Bairro Consil em Cuiabá, onde conforme planta aprovada pela Vigilância sanitária, irá dobrar o espaço físico de área construída disponibilizada para o MT-Hemocentro, demandando uma adequação de equipamentos, instrumentos que atendam aos novos laboratórios, consultórios, ambulatório e demais serviços que são executados pela área técnica da instituição.

4.9 A abertura de novos serviços hospitalares para aumentar a cobertura hemoterápica de leitos públicos sendo ofertado por serviço de banco de sangue público, há necessidade de aumentar a capacidade instalada para coleta, produção, armazenamento e processamento de hemocomponentes. Cabe enfatizar que houve um aumento de mais de 900 leitos SUS no estado do Mato Grosso, que

independente de demandas da saúde com pandemias, serão incorporados ao tratamento e recuperação de pacientes com várias enfermidades.

4.10 Considerando que o Ministério da Saúde determina a realização dos testagens laboratoriais em todos doadores de sangue e o MT – Hemocentro realiza triagem sorológica, imunohematológica em doadores de sangue do estado do MT, possibilitando a segurança quanto à possibilidade de transmissão de agentes infectocontagiosos e segurança transfusional relacionadas a tipagem ABO/Rh e hemoglobinas normais e variantes, exames que são fundamentais e pré-requisitos, para que a bolsa de sangue coletada seja liberada para transfusão, visando aumentar a segurança do receptor e não comprometendo sua saúde que já está debilitada, e que não tenha nenhum risco Transfusional para o mesmo.

4.11 Considerando que o MT-Hemocentro realiza transfusões sanguíneas e infusão de medicamentos rotineiramente no ambulatório especializado e extremamente qualificado, sendo referência em todo o Estado do Mato Grosso no diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos pacientes com doenças hematológicas, e estes necessitam de transfusões de rotina para manutenção de suas vidas e melhora na qualidade de vida, o grande número de transfusões sanguíneas faz com que ocorra a sensibilização dos pacientes, criando anticorpos que dificultam a compatibilidade de bolsas sanguíneas de doadores com o receptor, havendo a necessidade de fazer um monitoramento de todo o ato transfusional.

4.12 Considerando que o MT-Hemocentro, pesquisa o fenótipo destes receptores (pacientes) cruzando esta informação com o fenótipo de doadores para que ocorra uma maior compatibilidade e menor risco transfusional para o paciente que irá receber este hemocomponente, mas que mesmo com todos estes cuidados há riscos de reações adversas, para as quais o ambulatório deve estar equipado adequadamente para atender e reverter os quadros apresentados.

4.13 Registra-se que o serviço em tela, em que pese se tratar da contratação da empresa para aquisição de equipamentos, para atender as demandas do maquinário já sucateados pelo tempo de uso, por não haver manutenções preventivas e corretivas, por não haver mais peças no mercado para fazer a substituição, por estar obsoleto, enfim por uma infinidade de fatores, que fazem com que a aquisição de novas tecnologias, que visam garantir uma qualidade no produto ofertado, seja em hemocomponentes, diagnósticos, acompanhamento de tratamentos e demais serviços ofertados pelo MT - Hemocentro a sociedade.

4.14 Considerando que são realizadas em média 10.000 atendimentos anuais para pacientes hematológicos e que a Administração Pública, neste ato representado pelo SES-MT, não pode ser privada ou sofrer qualquer interrupção, mínima que seja, no tratamento, dos pacientes atendidos no MT Hemocentro e toda a HEMORREDE, acometidos e diagnosticados como portadores de Patologia Hematológica, sob pena de SOFREREM graves danos à saúde desses USUÁRIOS do SUS (pacientes cadastrados) comprometendo toda a Saúde Pública do Estado, com a falta dos serviços de Hematologia e Hemoterapia.

4.15 A série histórica do número de doadores que procuram os bancos de sangue público e efetuam a doação, está discriminada no quadro abaixo, observar que houve om declínio no ano de 2020, devido ao advento da pandemia do COVID-19.

NÚMERO DE DOAÇÃO DE SANGUE MT – HEMOCENTRO E HEMORREDE							
2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022

38.446	38.770	41.233	42.346	43.557	35.525*	39.912*	40.972
--------	--------	--------	--------	--------	---------	---------	--------

*Considerar nos anos de 2020 e 2021 o decréscimo devido a pandemia COVID-19.

4.16 Assim, além da obrigação de disponibilizar os equipamentos, há obrigações de fazer, quais sejam, treinamento dos servidores do MT – Hemocentro, validação dos equipamentos e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, conforme prazo de validade garantido de fábrica, para garantir a constante disponibilidade dos mesmos, bem como manter equipamentos necessários para substituição imediata em caso do objeto. Na Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, ocorre a explicação do que reiteradamente afirmamos e buscamos na elaboração de um Termo de Referência, que tem como preocupação seguir os padrões de qualidade exigidos pela Vigilância Sanitária e as Boas Práticas de Fabricação, garantindo em todos os processos a qualidade dos produtos ofertados à população.

4.17 Esta contratação de aquisição dos itens relacionados, estão ligados à atenção de alta complexidade realizada no MT – Hemocentro, tendo em vista o caráter de ser referência em doenças hematológicas de todo o estado do Mato Grosso e dar o suporte necessário para o pleno desenvolvimento das terapias hemoterápicas ao qual o serviço se destina.

4.18 Atualmente, o único serviço hemoterápico no Estado que está com a capacidade de produção plena de hemocomponentes, é o MT-Hemocentro, que acaba tendo que ser a retaguarda para todos os 141 municípios do Estado de Mato Grosso.

4.19 Finalmente o principal **PÚBLICO ALVO** a ser atingido, digo, contemplado de forma benéfica é o **Usuário do SUS**, tanto os Doadores de Sangue como os Pacientes portadores de patologias hematológicas cadastrados e em tratamento junto ao Hemocentro e Hemorrede, além dos **profissionais** que terão ao seu dispor equipamentos novos, moderno e com nova tecnologia, facilitando e aumentando o grau de segurança e qualidade na realização dos testes/exames.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Dotação Orçamentária 2023: MT - HEMOCENTRO

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde.

Função: 10 – Saúde.

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde.

Projeto/Atividade: 2513 - Gestão e fortalecimento da política do sangue em Mato Grosso.

Plano de Ação por Produto: Unidade Coordenada.

Subação: 2 - Manutenção do MT - Hemocentro.

Etapa: 1 - Realizar ações administrativas do MT-Hemocentro.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.

Fonte: 1.500.1002

Valor: Orçamento Sigiloso, em atendimento ao art.24 da Lei nº 14.133/2021 e art. 44 do Decreto nº 1.525/2022

6 AS ESPECIFICAÇÕES E DAS EXIGÊNCIAS PARA A AQUISIÇÃO

6.1 Os equipamentos serão adquiridos conforme as especificações e quantitativos constantes no Apêndice I.

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

6.2 O ganhador do item 55 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA – deverá fornecer 12 baterias extras recarregáveis e 02 equipamentos de recarga, compatíveis com os equipamentos fornecidos.

6.3 O produto/equipamento ofertado, deve possuir assistência técnica em Cuiabá ou Várzea Grande, com técnicos treinados pelo fabricante, devendo ser comprovado através de certificado de treinamento técnico realizado pelo fabricante.

6.4 A empresa Vencedora do Item deve realizar a entrega no local de instalação, instalar, fornecer laudo de instalação, calibrar, fornecer laudo de calibração, treinar os servidores, apresentar manual em português, certificar o funcionamento. Garantia de ano após instalação, com as devidas manutenções preventivas e corretivas.

6.5 Realizar sem ônus para a SES Calibração, validação e qualificação dos equipamentos.

6.6 Os equipamentos devem ser novos com Nota Fiscal de fábrica.

7 DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA DOS INSUMOS/REAGENTES

7.1 Após a celebração do contrato, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento dos bens, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

7.2 O prazo de entrega dos bens é de 15 (Quinze) dias úteis, contados após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO (acompanhado da cópia do empenho e contrato) emitida pelo fiscal do contrato, nos seguintes endereços e horários:

7.3 MT – HEMOCENTRO: Telefone: (65) 3623-0044 - Rua 13 de junho, 1055 – Centro Sul – Cuiabá – MT - CEP: 78.020-000. (Horário das 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira).

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento de cópia da NOTA DE EMPENHO e CONTRATO devidamente assinados, conforme item acima. Após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Conforme **Cláusula 12ª** da Minuta do Contrato.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Conforme **Cláusula 11ª** da Minuta do Contrato.

10 DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados por meio de Portaria os representantes abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022/MT.

10.3 O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 Caberá ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

10.4.1 determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;

10.4.2 emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;

10.4.3 indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;

10.4.4 dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;

10.4.5 quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

10.4.6 acompanhar a execução do cronograma físico financeiro dos contratos, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para cada contrato;

10.4.7 analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro das obras e reformas, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;

10.4.8 observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;

10.4.9 decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;

10.4.10 quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;

- 10.4.11** encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- 10.4.12** tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- 10.4.13** exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
- 10.4.14** coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
- 10.4.15** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- 10.4.16** acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 10.4.17** constituir relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.
- 10.4.18** Nas ausências e impedimentos dos fiscais titulares e substitutos, o gestor de contrato deverá designar fiscal provisório, preferencialmente entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis.
- 10.5** Caberá ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:
- 10.5.1** prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- 10.5.2** juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 10.5.3** emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 10.5.4** informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 10.5.5** comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas previstas;
- 10.5.6** realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- 10.5.7** comunicar o gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação.

11 DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E PROPOSTA

11.1 Conforme **Item 11º** do Edital.

12 DA PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1 Conforme **Item 4º** do Edital e os itens a seguir:

Palácio Paiaguás, Rua Júlio Domingos de Campos, s/n. (Antiga Rua D, Quadra 12, Lote 02, Bloco 05),
Centro Político Administrativo, CEP: 78.049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • www.saude.mt.gov.br

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

12.2 Em obediência ao inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, nesta licitação há itens reservados para participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e outros participação de empresas por ampla concorrência.

12.2.1 Há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual nos termos do art. 25 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, pois o objeto licitado envolve contratação de bens de natureza divisível e a reserva não traz prejuízo para o conjunto da aquisição.

12.3 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

12.4 A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5 Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12.6 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.8 Não será exigida nesta contratação a subrogação de que trata o art. 24 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, porque, nos termos do art. 24, §2º, da lei, é vedada a exigência para o fornecimento de bens e o contrato não está vinculado à prestação de serviços acessórios.

12.9 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

13 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1 Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões, podendo comumente serem fornecidas por microempresas, EPP, MEI e demais empresas de médio e grande porte. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame.

14 DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1 Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas.

15 DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não haverá subcontratação, uma vez que o objeto de contratação não atende todos os requisitos cumulativos previsto nos incisos, I, II e III, art.262 do Decreto Estadual nº 1525/2022, pois o presente objeto se trata da entrega ou fornecimento direto de equipamentos pela empresa vencedora, e não da prestação ou entrega de serviços, onde caberia a subcontratação ou disponibilização da responsabilidade pela execução do serviço a terceiros subcontratados.

16 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E SUAS CONDIÇÕES

16.1 A licitante deverá encaminhar proposta de preços com a descrição do objeto e o preço apresentando o valor unitário e total de cada item de acordo com o Termo de Referência, devendo ser datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante e deverá constar, sob pena de desclassificação:

I - Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato, número da conta corrente, agência e respectivo Banco, e se possível, endereço eletrônico (e-mail).

II - Comprovante/Certificado de Registro de Produtos ofertados (equipamentos), da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) apresentando a cópia do DIÁRIO OFICIAL (neste caso fazer uso de qualquer artifício de marcação para facilitar a identificação) ou página da ANVISA. Caso o prazo de validade do registro esteja vencido, deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no DOU acompanhado do pedido de revalidação “FP1 E FP 2”, datado do semestre anterior ao vencimento, na forma do art. 14 parágrafo 6º do Decreto Federal nº 79.094/77;

III - Catálogo ou manual em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, procedência, características específicas, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação ou a ficha técnica;

IV - A ficha técnica, descritiva dos itens, deverá conter, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto nas características e especificações descritas. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no Termo de Referência, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas. O descumprimento dos requisitos conduzirá preliminarmente na desclassificação da proposta

V - Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, desde que este possibilite a averiguação completa e compatível com a descrição do objeto requisitado e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo, por exemplo: <http://www.fabricantex.com/produtox>.), do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;

VI - O preço ofertado deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como de embalagem, frete, garantia, transporte, e seguro para entrega do bem no local indicado, bem como,

todos os encargos (obrigações sociais, impostos, tributos, tarifas, taxas, etc.), e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;

VII - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Termo de Referência e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

17 DO PAGAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

17.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento do bem efetivamente entregue e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e ainda conforme o constante na ordem de fornecimento/nota de empenho.

17.2 As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do Fundo Estadual de Saúde e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas e deverá conter as seguintes descrições:

- I - Razão Social e CNPJ;
- II - Número da Nota Fiscal;
- III - Data de emissão;
- IV - Nome da Secretaria Solicitante/unidade;
- V - Descrição do Produto;
- VI - Item de cada produto (quantidade, preço unitário, preço total);
- VII - Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente) - Preferencialmente “Banco do Brasil.
- VIII - Número do Contrato;
- IX - Número da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento;
- X - Não deverá possuir rasuras.

17.3 A Nota Fiscal deverá conter o atestado firmado pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega dos bens contratado;

17.4 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a Contratada para as necessárias correções, sendo informado o motivo que motivaram a sua rejeição.

17.5 Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento à partir da data de sua reapresentação.

17.6 O pagamento será feito em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do bem (atesto na nota fiscal), através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela Contratada indicando a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito, observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

17.7 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

- I - Prova de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

II - Prova de regularidade da Fazenda Estadual (expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor);

III - Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

17.8 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras impostas a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

17.9 Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

17.10 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

17.11 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

17.12 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

18 DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

18.1 A licitante vencedora ficará obrigada no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar o contrato e demais documentos necessários, sob pena de decair o direito de contratação.

18.2 O prazo do subitem acima poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

18.3 O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 106 da lei 14.133/2021 podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 107 da mesma lei.

18.4 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos art. 124 da lei 14.133/2021 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

18.5 Será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, de acordo com o inciso II, art. 124 da lei 14.133/2021, para restabelecer a relação inicialmente pactuada objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do objeto ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devendo ser requerido e comprovado pela CONTRATADA.

18.6 A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% do valor inicial do contrato, com base no art. 125 da lei 14.133/2021.

18.7 Conforme o art. 265, do Decreto Estadual nº 1.525/2022/MT, durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

18.8 Com base no art. 64, do Decreto Estadual nº 1.525/2022/MT, o valor contratual poderá ser reajustado, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, quando não previsto, pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, o que for menor.

19 DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 Conforme **Cláusula 10ª** da Minuta do Contrato.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Conforme **Item 17º** do Edital e a **Cláusula 15ª** da Minuta do Contrato.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

21.2 Todos os possíveis casos omissos não previstos neste Termo de Referência, relacionados a participação, sanção, pagamento e outros, serão supridos através do Contrato.

22 PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

22.1 Conforme **Item 7º e 9º** do Edital.

23 LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

23.1 Conforme **Cláusula 7ª** da Minuta do Contrato.

24 REAJUSTE

24.1 Conforme **Cláusula 8ª** da Minuta do Contrato.

25 DO CONTRATO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

25.1 Conforme **Item 15º** do Edital, **Cláusula 16ª e 17ª** da Minuta do Contrato.

26 LEGISLAÇÃO APLICADA

- ✓ Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- ✓ Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.
- ✓ Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.
- ✓ Decreto Estadual nº 806/2017 – Regimento interno.
- ✓ Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.
- ✓ Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.
- ✓ Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 – Critério de Pagamento;
- ✓ Decreto Estadual nº 1.349/2018 – Execução orçamentária (vigente);
- ✓ Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC);
- ✓ Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

27 ANEXOS

27.1 São partes integrantes deste Termo de Referência:

- **Apêndice I** – Especificações e quantitativo do objeto.

APENDICE I

(Anexo do Termo de Referência)

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

Os equipamentos serão adquiridos conforme as especificações e quantitativos constantes a seguir:

ITEM	CÓDIGO SIAG	NOME / ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID	QTDE
01	1112221	AGITADOR DE PLAQUETAS DE BANCADA, COM SISTEMA ELETROMECÂNICO. ESTRUTURA INTERNA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL SUPERIOR. CARCAÇA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL SUPERIOR. VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 60 CICLOS POR MINUTO OU SUPERIOR. PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 BOLSAS DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS. BIVOLT.	UN	09
01.1	1112221	AGITADOR DE PLAQUETAS DE BANCADA, COM SISTEMA ELETROMECÂNICO. ESTRUTURA INTERNA EM ALUMÍNIO OU MATERIAL SUPERIOR. CARCAÇA EM AÇO CARBONO OU MATERIAL SUPERIOR. VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 60 CICLOS POR MINUTO OU SUPERIOR. PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 45 BOLSAS DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS. BIVOLT.	UN	03
02	1112225	AGLUTINOSCÓPIO: CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO PVC E ACRÍLICO. POSSUI DUAS LÂMPADAS DE FILAMENTO DE NO MÍNIMO 25W, COM INTENSIDADE REGULÁVEL ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO. BIVOLT.	UN	01
03	1112226	BALANÇA ANALÍTICA – PESAGEM DE 0,01G A 220G COM CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, SISTEMA DE PESAGEM E RESTAURAÇÃO DE FORÇA ELETROMAGNÉTICA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA, PESO INTERNO, DISPLAY LCD RETRO ILUMINADO COM REGULAGEM DE CONTRASTE, AMPLA CAPELA DE VIDRO COM 3 PORTAS DESLIZANTES PARA FACILITAR O ACESSO AOS ITENS QUE ESTÃO SENDO PESADOS E CAPA DE PLÁSTICO, BIVOLT.	UN	01
04	1112228	BALANÇA DE BANCADA DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FONTE ADAPTADORA MULTIVOLTAGEM, GABINETE DE PLÁSTICO ABS, FUNÇÃO DE PRÉ-EMPACOTAMENTO, FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS PRATO DE PESAGEM DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO, SAÍDA DE DADOS: RS 232C PARA INTERLIGAÇÃO COM MICROTERMINAIS ECF PDV, ECF MR, SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO E IMPRESSORA MÀTRICIAL. CAPACIDADE DE PESAGEM: DIVISÃO DE 2 G DE 0 A 6,000 KG DIVISÃO DE 5 G DE 6,005 A 15,000 KG. CAPACIDADE DE TARA: 5,998 KG, DISPLAY NA COR VERDE, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL MANTENDO CARREGADA NO MÍNIMO 120 HORAS, PRATO DE PESAGEM: EM AÇO INOXIDÁVEL E COM CENTRO REBAIXADO, PARA EVITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS SOBRE OS DISPLAYS, TECLADO: MANTA SELADA COM TECLAS DE CONTATO MOMENTÂNEO, GABINETE: EM PLÁSTICO ABS NA COR PRETA, PESO APROXIMADO: 2,7 KG.	UN	05
05	1112232	BANHO MARIA – VOLUME MÍNIMO 10L; CUBA EM AÇO INOX COM CANTOS ARREDONDADOS; CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; ESTANTE EM AÇO INOX PARA 176 TUBOS DE ATÉ 13X100 MM; TAMPAS EM AÇO INOX TIPO PINGADEIRA; CONSTRUÇÃO EXTERNA E TAMPAS EM ALUMÍNIO PINTADO E, INTERNAMENTE, EM AÇO INOX; BIVOLT(50/60 HZ) COM CHAVE SELETORA MANUAL; POTÊNCIA WATTS (W): 260 W; DIMENSÕES EXTERNAS (LXPXA): 28,0 X 41,0 X 30,0 CM; DIMENSÕES INTERNAS (LXPXA): 24,0 X 30,0 X 15,0 CM; TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE +5°C A 80°C.	UN	01
06	1112236	BANHO-MARIA: CAPACIDADE PARA 100 TUBOS OU SUPERIOR; TEMPERATURA REGULÁVEL EM 5 GRAUS CELSIUS À 80 GRAUS CELSIUS; CUBA INTERNA EM AÇO INOX SEM EMENDAS OU SOLDAS; VOLUME MÍNIMO DE 10L OU SUPERIOR; TAMPAS EM AÇO INOX OU EM PLÁSTICO; ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO INOX OU AÇO FERRO PINTADO; AQUECIMENTO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA BLINDADA TIPO TUBULAR; ESTANTE ÚNICA PARA TUBOS DE ENSAIO; CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM DISPLAY; TEMPERATURA DE TRABALHO NO MÍNIMO ENTRE 30°C E 56°C, COM PRECISÃO DE MAIS OU MENOS 0,7°C. BIVOLT(50/60 HZ).	UN	06

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

07	1112238	CADEIRA PORTÁTIL PARA DOAÇÃO DE SANGUE – CADEIRAS COM 04 POSIÇÕES NO ENCOSTO COM TRAVA POSITIVA NAS POSIÇÕES DE DESCANSO; DOBRADIÇAS DE AÇO INOXIDÁVEL COM BUCHAS DE BRONZE; DESCANSO DE BRAÇO COM ROTAÇÃO PARA MELHOR ACESSO A CADEIRA; DESCANSO DE BRAÇO COM AJUSTE DE ALTURA (PARA CIMA E PARA BAIXO) QUE PODE SER USADO DOS DOIS LADOS; FORROS DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA E DE BAIXA INFLAMABILIDADE; TODOS OS FORROS SÃO REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA, REPARO OU SUBSTITUIÇÃO; CAPACIDADE/RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 180KG.	UN	03
08	1112240	CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CAPACIDADE PARA 01 AGITADOR DE 96 BOLSAS OU 02 AGITADORES DE 48 BOLSAS. – PAINEL FRONTAL COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO DUPL0, PROGRAMÁVEL, COM TECLAS TIPO MEMBRANA. – DISPLAY EM LCD APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE: VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. – SISTEMA DE PORTA USB / PEN DRIVE PARA EMISSÃO DE RELATÓRIOS COM REGISTRO DA TEMPERATURA E EVENTOS. - INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DIGITAL, PRÉ-AJUSTADA EM 22°C, VARIÁVEL EM 0,1°C, SENDO CONFIGURÁVEL PELO USUÁRIO ENTRE 15°C E 30°C. – ALARME VISUAL E SONORO DOTADO DE BATERIA RECARREGÁVEL PARA REGISTROS DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA E AUSÊNCIA DE PEN DRIVE DIRETAMENTE NO PAINEL. – ALERTA INDICATIVO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, NO DISPLAY, AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO. – SILENCIADOR DO ALARME SONORO DE APENAS UM TOQUE, COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. – ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. – PORTA DE VIDRO. - PONTO DE INTERLIGAÇÃO ELÉTRICO INTERNO PARA ACIONAMENTO DO AGITADOR. – ILUMINAÇÃO INTERNA TEMPORIZADA EM LED DE ALTA CAPACIDADE E VIDA ÚTIL, ACIONADA NA ABERTURA DA PORTA OU EXTERNAMENTE DIRETO NO PAINEL, COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. – REFRIGERAÇÃO COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO. - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. – SISTEMA DE BATERIA PARA ACIONAMENTO DOS ALARMES NA FALTA DE ENERGIA. – ISOLAMENTO TÉRMICO COM 50 MM DE ESPESSURA EM POLIURETANO INJETADO, LIVRE DE CFC. – GABINETE EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL. – CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. – EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. – MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. – SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS. – EQUIPAMENTO PRODUZIDO CONFORME NORMAS AABB. – PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA CLASSE II, CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE UM 13485, FDA OU CE.	UN	04
09	1112242	CAMARA FRIA PARA MEDICAMENTOS 4 PORTAS – GELADEIRA COMERCIAL DE 4 PORTAS COM PÉS REGULÁVEIS. CONTROLE DE TEMPERATURA ATRAVÉS DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DIGITAL, COM INDICADOR DIGITAL DE TEMPERATURA E DEGELO AUTOMÁTICO. REFRIGERAÇÃO DE AR FORÇADO. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX, OU MATERIAL SIMILAR, E REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO, OU MATERIAL SIMILAR. CAPACIDADE ENTRE 675 E 750 LITROS. TEMPERATURA DE TRABALHO DE 2°C A 7°C COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 1°C.	UN	03
10	1112244	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/TERMOLÁBEIS – EQUIPAMENTO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE BOLSA DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 120 L. DEVE POSSUIR CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA, NO MÍNIMO, VIDRO TRIPLO COM SISTEMA DE ANTI-EMBAÇAMENTO. ISOLAMENTO TÉRMICO DE NO MÍNIMO 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO LIVRE DE CFC. PAINEL LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL EM LCD. DEVERÁ MANTER PAINEL ÚNICO DE COMANDO COM MEMÓRIA INTERNA DE EVENTOS E DESEMPENHO DE TEMPERATURA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA, APÓS ABERTURA DA PORTA. SISTEMA COM DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DE TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. FAIXA DE TRABALHO DE 2° C A 6° C. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA NO MÍNIMO FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA E PORTA ABERTA. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED NA ABERTURA DA PORTA. SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE. DADOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTROS DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNAS DA CÂMARA. REGISTROS DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ALARMES, MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, POR ATÉ 48 HORAS. SISTEMA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASOS DE PANES ELÉTRICAS / ELETRÔNICAS DO COMANDO PRINCIPAL, PARA MANTIMENTO DA ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO A FIM DE CONFERIR SEGURANÇA E GARANTIR AS AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS NECESSÁRIAS.	UN	05
10.1	1112244	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/TERMOLÁBEIS – EQUIPAMENTO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE BOLSA DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 120 L. DEVE POSSUIR CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA, NO MÍNIMO, VIDRO TRIPLO COM SISTEMA DE ANTI-EMBAÇAMENTO. ISOLAMENTO TÉRMICO DE NO MÍNIMO 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO LIVRE DE CFC. PAINEL LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL EM LCD. DEVERÁ MANTER PAINEL ÚNICO DE COMANDO COM MEMÓRIA INTERNA DE EVENTOS E DESEMPENHO DE TEMPERATURA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA, APÓS ABERTURA DA PORTA. SISTEMA COM DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DE TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. FAIXA DE TRABALHO DE 2° C A 6° C. SISTEMA DE ALARME SONORO E	UN	

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		VISUAL PARA NO MÍNIMO FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA E PORTA ABERTA. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED NA ABERTURA DA PORTA. SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE. DADOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTROS DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNAS DA CÂMARA. REGISTROS DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ALARMES, MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, POR ATÉ 48 HORAS. SISTEMA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASOS DE PANES ELÉTRICAS / ELETRÔNICAS DO COMANDO PRINCIPAL, PARA MANTIMENTO DA ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO A FIM DE CONFERIR SEGURANÇA E GARANTIR AS AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS NECESSÁRIAS.		
11	1112246	CAPELA DE FLUXO LAMINAR CLASSE 02 VERTICAL 1890 X 652 X 652 MM, COM RECIRCULAÇÃO DE AR, EQUIPADO COM UM FILTRO HEPA, PARA RECIRCULAÇÃO; EQUIPAMENTO PARA TRABALHO CONFORME ABNT NBR 13.700 E UM CLASSE 2 CONFORME NORMA INTERNACIONAL UM 14.644-1; PROJETADA DE ACORDO COM A NORMA NSF-49 (USA); EQUIPAMENTO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE ALUMÍNIO NAVAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA. ÁREA INTERNA DE TRABALHO CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO; MESA DE TRABALHO REMOVÍVEL FACILITANDO A LIMPEZA; APOIO PARA OS BRAÇOS COM CURVATURA ALONGADA PARA MELHOR ERGONOMIA DO USUÁRIO; FILTRO HEPA CLASSE A3 NBR-6401, EU-13 EUROVENT 4/4, COM EFICIÊNCIA 99,995%; VIDRO FRONTAL TEMPERADO DESLIZANTE TIPO SOBE E DESCE, COM ABERTURA OU FECHAMENTO TOTAL E COM INCLINAÇÃO DE 7°, PARA MAIOR CONFORTO PARA O OPERADOR E A REDUÇÃO DE REFLEXOS; PAINEL ELÉTRICO COM INTERRUPTORES LIG/DESL, MOTOR, L/FRIA, L/UV E ALARME; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ÁUDIO VISUAL, QUANDO O VIDRO FRONTAL EXCEDER 200 MM, QUE É ABERTURA SEGURA PARA TRABALHO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA UTILIZADO PARA ACIONAMENTO DA LÂMPADA UV, SOMENTE COM O VIDRO TOTALMENTE FECHADO; CABO DE ENERGIA COM DUPLA ISOLAÇÃO E PLUG DE 3 PINOS DUAS FASES E UM TERRA; MOTOR MONOFÁSICO COM RELE DE PROTEÇÃO TÉRMICA; CONTROLE ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, TRÊS VELOCIDADES; 01 TOMADA AUXILIAR INTERNA 220 V; 01 LÂMPADA FRIA 15-40 W; 01 LÂMPADA UV 15-30 W; (BACTERICIDA) TELA DE PROTEÇÃO PARA O FILTRO HEPA; EQUIPAMENTO COM BASE E RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA; MANUAL EM PORTUGUÊS.	UN	01
12	1112248	CENTRÍFUGA DE BANCADA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CENTRÍFUGA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 24 TUBOS DE ATÉ 15 ML, SENSOR E ALARME DE DESBALANCEAMENTO, TAMPABERTA E VARIAÇÃO DE TENSÃO, MOTOR DE INDUÇÃO LIVRE DE ESCOVAS, ATÉ 30 PROGRAMAS, DISPLAY: LCD, TIMER: 0 A 99MIN, TENSÃO: BIVOLT. ROTAÇÃO: ATÉ 5000 RPM, TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN.	UN	12
12.1	1112248	CENTRÍFUGA DE BANCADA. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CENTRÍFUGA DIGITAL COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 24 TUBOS DE ATÉ 15 ML, SENSOR E ALARME DE DESBALANCEAMENTO, TAMPABERTA E VARIAÇÃO DE TENSÃO, MOTOR DE INDUÇÃO LIVRE DE ESCOVAS, ATÉ 30 PROGRAMAS, DISPLAY: LCD, TIMER: 0 A 99MIN, TENSÃO: BIVOLT. ROTAÇÃO: ATÉ 5000 RPM, TEMPORIZAÇÃO: TEMPORIZADOR ATÉ 99 MIN.	UN	04
13	1112250	CENTRÍFUGA MICROHEMATÓCRITO, APARELHO DE CENTRÍFUGA PARA DOSAGEM DE MICROHEMATÓCRITO. USO DE BANCADA. ROTAÇÃO COM MÍNIMO 05 VELOCIDADE DENTRO DA ESCALA APROXIMADA DE 4.500 A 7.000RPM. LEITURA QUANTITATIVA POR CENTRÍFUGAÇÃO. CAPACIDADE MÍNIMA: 08 AMOSTRAS. MANUAL EM PORTUGUÊS.	UN	01
14	1112252	CENTRÍFUGA REFRIGERADA. COM ROTOR DE ÂNGULO FIXO E ROTOR HORIZONTAL, DIMENSÕES EXTERNAS 900X610X380MM, VELOCIDADE MÁXIMA 5000RPM (ROTOR DE ÂNGULO FIXO), VELOCIDADE MÁXIMA 3500RPM (ROTOR HORIZONTAL), FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA 3372XG (ROTOR DE ÂNGULO FIXO), FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA 2422XG (ROTOR HORIZONTAL), CAPACIDADE MÁXIMA: ROTOR DE ÂNGULO FIXO: 20X5ML – 8X15ML, 12X10ML – 6X50ML. ROTOR HORIZONTAL: 28X5ML – 4X50ML, 28X10ML – 4X100ML, 28X15ML. REDE DE ALIMENTAÇÃO 220 OU 127V, 60 HZ, TEMPO DE ACELERAÇÃO AJUSTÁVEL 20 A 180 S, TEMPO DE DESACELERAÇÃO AJUSTÁVEL 30 A 150 S, TEMPO DE PROCESSAMENTO 0 A 99 MIN, TEMPERATURA DE TRABALHO -10°C A 40°C, CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, LEITURA DE VELOCIDADE INDICADOR DIGITAL COM 5 DÍGITOS, SISTEMA DE FREIO ELETRODINÂMICO, SISTEMA DE ACIONAMENTO MOTOR INDUÇÃO.	UN	03
14.1	1112252	CENTRÍFUGA REFRIGERADA. COM ROTOR DE ÂNGULO FIXO E ROTOR HORIZONTAL, DIMENSÕES EXTERNAS 900X610X380MM, VELOCIDADE MÁXIMA 5000RPM (ROTOR DE ÂNGULO FIXO), VELOCIDADE MÁXIMA 3500RPM (ROTOR HORIZONTAL), FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA 3372XG (ROTOR DE ÂNGULO FIXO), FORÇA CENTRÍFUGA MÁXIMA 2422XG (ROTOR HORIZONTAL), CAPACIDADE MÁXIMA: ROTOR DE ÂNGULO FIXO: 20X5ML – 8X15ML, 12X10ML – 6X50ML. ROTOR HORIZONTAL: 28X5ML – 4X50ML, 28X10ML – 4X100ML, 28X15ML. REDE DE ALIMENTAÇÃO 220 OU 127V, 60 HZ, TEMPO DE ACELERAÇÃO AJUSTÁVEL 20 A 180 S, TEMPO DE DESACELERAÇÃO AJUSTÁVEL 30 A 150 S, TEMPO DE PROCESSAMENTO 0 A 99 MIN, TEMPERATURA DE TRABALHO -10°C A 40°C, CONTROLE DE VELOCIDADE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, LEITURA DE VELOCIDADE INDICADOR DIGITAL COM 5 DÍGITOS, SISTEMA DE FREIO ELETRODINÂMICO, SISTEMA DE ACIONAMENTO MOTOR INDUÇÃO.	UN	01
15	1112254	CENTRÍFUGA, TIPO: PARA TUBOS, AJUSTE: DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME: ATÉ 100 ML, CAPACIDADE: ATÉ 32 UNIDADES, ROTAÇÃO: ATÉ 15.000 RPM, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 40 °C	UN	03
15.1	1112254	CENTRÍFUGA, TIPO: PARA TUBOS, AJUSTE: DIGITAL, MICROPROCESSADA, VOLUME: ATÉ 100 ML, CAPACIDADE: ATÉ 32 UNIDADES, ROTAÇÃO: ATÉ 15.000 RPM, TEMPERATURA: CONTROLE TEMPERATURA ATÉ 40 °C	UN	01
16	1112256	CONTADOR DE CÉLULAS DIGITAL: TENSÃO BIVOLT, TECLADO: 2 TECLAS DE ALTA DURABILIDADE, PERSONALIZADOS COM OS NOMES DAS CÉLULAS, DISPLAY: LCD AZUL DE 02 LINHAS X 40 COLUNAS. CONFIGURAÇÃO: NÚMERO DE CÉLULAS A SER CONTADA: 50, 100 OU	UN	04

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		INFINITO. DATA E HORA, RESULTADOS: LEUCÓCITOS ABSOLUTOS E RELATIVOS (VCM, HCM, CHCM) E CONTAGEM PARA BLASTOS. GABINETE: POLIESTIRENO DE 04 MM. PAINEL: TECLADO DE MEMBRANA FEITO DE POLICARBONATO. MANUAL EM PORTUGUÊS		
17	1112258	DEIONIZADOR DE ÁGUA 150 L POR HORA, COM INDICADOR DE CONDUTIVIDADE E FILTRO DE CARVÃO INTEGRADO PARA USO LABORATORIAL.	UN	01
18	1112260	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) C/ DISPLAY LCD E TRAÇADO ECG; TEMPO DE CARGA: MENOR QUE 05 SEGUNDOS PARA 200 JOULES; BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE CHOQUE LUMINOSO COM ALARME PARA DISPARO; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IP56; EQUIPAMENTO NÃO ADEQUADO AO USO NA PRESENÇA DE MISTURA INFLAMÁVEL COM AR, O2 E N2O; SEPARAÇÃO DO EQUIPAMENTO DA REDE ELÉTRICA: PLUGUE DE REDE; TEMPO MÁXIMO DE EXPOSIÇÃO: APROXIMADAMENTE 6 HORAS (DURAÇÃO DA BATERIA); ENERGIZADO INTERNAMENTE QUANDO EM OPERAÇÃO E CLASSE II QUANDO A BATERIA ESTÁ SOB CARGA; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE DADOS POR TODA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO SEM QUE SEJA NECESSÁRIA A TRANSFERÊNCIA; MODO DE OPERAÇÃO NÃO CONTINUO: CICLO DE OPERAÇÃO: ON MÁX; CARGA CAPACITOR: 6 SEGUNDOS OFF INTERVALO MIN. ENTRE OS DISPAROS: 30 SEGUNDOS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 10°C A 40°C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 30% A 75%; PRESSÃO ATMOSFÉRICA DE OPERAÇÃO: 700 HPA A 1060 HPA (525 MMHG 795 MMHG); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 0 A 50 °C; UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 10 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO; GARANTIA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UN	03
19	1112262	ESPECTROFOTÔMETRO DIGITAL MICROPROCESSADOR PARA ANÁLISES GERAIS COM NO MÍNIMO QUATRO ESCALAS FOTOMÉTRICAS: TRANSMITÂNCIA, ABSORBÂNCIA, CONCENTRAÇÃO E FATOR. POSSUIR LARGURA DA FAIXA ESPECTRAL DE 4 NM, INDICAÇÃO DIGITAL EM TELA LED GRÁFICO, FEIXE DE LUZ VISÍVEL ATRAVÉS DA LÂMPADA DE TUNGSTÊNIO, SISTEMA ÓTICO DE FEIXE ÚNICO, GRADE DE DIFRAÇÃO 1200 LINHAS / MM, DETECTOR TIPO FOTODIODO DE SILÍCIO COM PRECISÃO FOTOMÉTRICA DE ±0,5% T, FAIXA DE TRANSMITÂNCIA DE 0 % A 125,0%T E DE ABSORBÂNCIA DE 0 A 2,0 ABS, FAIXA DE CONCENTRAÇÃO DE 0 A 1999C (0 A 1999 F). COMPRIMENTO DE ONDA 325 A 1000NM COM PRECISÃO MELHOR DO QUE ± 2 NANÔMETROS, REPRODUTIBILIDADE DO COMPRIMENTO DE ONDA ± 1 NANÔMETRO. COMPARTIMENTO DE AMOSTRA PARA QUATRO CUBETAS DE 10 MM. PORTA DE SAÍDA DE DADOS USB. DEVE ACOMPANHAR 4 CUBETAS EM VIDRO COM 10 MM DE CAMINHO ÓTICO.	UN	02
20	1112264	ESTADIÔMETRO ADULTO E PEDIÁTRICO: MEDIDOR DE ESTATURA PORTÁTIL NA POSIÇÃO VERTICAL. DADOS TÉCNICOS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 A 215CM UNIDADE: CM OU POLEGADAS TEMPO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO: 2 SEG. ALIMENTAÇÃO: 03 PILHAS AA INCLUÍDA MANUAL EM PORTUGUÊS GARANTIA: 01 ANO COM TROCA IMEDIATA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PRODUTO DIMENSÕES: 20 X 5,8 X 7,5 CM	UN	02
21	1112266	ESTADIÔMETRO INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS COM ATÉ 146CM. COM CERTIFICADO DO IMI – INMETRO FABRICADO NO BRASIL, EM ABS.	UN	01
22	1112268	FREEZER PARA SOROTECA E PLASMA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS; GABINETE RETANGULAR, INTERNAMENTE EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E EXTERNAMENTE, EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI. PORTA EXTERNA COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM TODO O PERÍMETRO E CHAVE DE SEGURANÇA NA PORTA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO GAVETAS OU PRATELEIRAS, CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL), MONTADAS SOBRE TRILHOS PARA MOVIMENTAÇÃO SUAVE. CIRCULAÇÃO POR AR FORÇADO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SELADO POR COMPRESSOR HERMÉTICO A/C, EM VOLTAGEM 220V), LIVRE DE CFC E ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO (COM ESPESURA MÍNIMA DE 70 MM) EM TODAS AS PAREDES E PORTA. DEVE POSSUIR CHAVE GERAL PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PAINEL DE CONTROLE SUPERIOR (INCLUIR: ÚNICO. MOTIVO: IMPOSSIBILITA ADAPTAÇÕES), COM TECLAS TIPO MEMBRANA E CONTROLADOR ELETRÔNICO, MICRO PROCESSADO COM MEMÓRIA INTERNA, COM SAÍDA USB E EXPORTAÇÃO DE DADOS; PRÉ-CALIBRADO EM – 35 GRAUS C, COM LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA E PRECISÃO DE +/- 0,5 GRAUS C. TECLAS DE ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DA TEMPERATURA, COM AJUSTE DE 0,1 GRAUS C, ALARMES AUDIOVISUAIS, PROGRAMÁVEIS, DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA E ALARME AUDIOVISUAL DE FALTA DE ENERGIA (INCLUIR: COM ACIONAMENTO INSTANTÂNEO AO EVENTO. MOTIVO: CELERIDADE NA RESOLUÇÃO). TECLA PARA INIBIR O SOM DOS ALARMES DURANTE 10 MINUTOS APROXIMADAMENTE, TECLA PARA LEITURA DO PONTO DE CONTROLE, COM MEMÓRIA DOS VALORES PRÉ-PROGRAMADOS E SISTEMA DE TRAVAMENTO, PARA EVITAR ALTERAÇÕES INADVERTIDAS ATRAVÉS DE SENHA DE ACESSO. INDICAÇÃO LUMINOSA PARA REFRIGERAÇÃO, PORTA ABERTA, SOM INIBIDO E LIGADO GERAL. SISTEMA DE AUTO TESTE DE TODAS AS FUNÇÕES E REGISTRO DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA, COM LEITURA DIGITAL DIRETAMENTE NO PAINEL DE CONTROLE, MEMORIZADO MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA E SEU REINÍCIO MANUAL. DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE REDE, RESTABELECENDO OS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, CASO OCORRA UMA VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA ELÉTRICA E CONJUNTO DE SEGURANÇA ANALÓGICO, QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FAIXA DE -32 GRAUS C A -28, NA EVENTUALIDADE DE UMA FALHA NO SISTEMA ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO, UTILIZANDO-SE SOFTWARE ESPECÍFICO.	UN	13
22.1	1112268	FREEZER PARA SOROTECA E PLASMA – CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS; GABINETE RETANGULAR, INTERNAMENTE EM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E EXTERNAMENTE, EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI. PORTA EXTERNA COM GUARNIÇÃO DE VEDAÇÃO EM TODO O PERÍMETRO E CHAVE DE SEGURANÇA NA PORTA. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO QUATRO GAVETAS OU PRATELEIRAS, CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL), MONTADAS SOBRE TRILHOS PARA MOVIMENTAÇÃO SUAVE. CIRCULAÇÃO POR AR FORÇADO; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO SELADO POR COMPRESSOR HERMÉTICO A/C, EM VOLTAGEM 220V), LIVRE DE CFC E ISOLAÇÃO TÉRMICA EM POLIURETANO (COM ESPESURA MÍNIMA DE 70 MM) EM TODAS AS PAREDES E PORTA. DEVE POSSUIR CHAVE GERAL PARA ALIMENTAÇÃO	UN	04

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		ELÉTRICA, PAINEL DE CONTROLE SUPERIOR (INCLUIR: ÚNICO. MOTIVO: IMPOSSIBILITA ADAPTAÇÕES), COM TECLAS TIPO MEMBRANA E CONTROLADOR ELETRÔNICO, MICRO PROCESSADO COM MEMÓRIA INTERNA, COM SAÍDA USB E EXPORTAÇÃO DE DADOS; PRÉ-CALIBRADO EM - 35 GRAUS C, COM LEITURA DIGITAL DA TEMPERATURA E PRECISÃO DE +/- 0,5 GRAUS C. TECLAS DE ACRÉSCIMO E DECRÉSCIMO DA TEMPERATURA, COM AJUSTE DE 0,1 GRAUS C. ALARMES AUDIOVISUAIS, PROGRAMÁVEIS, DE ALTA E BAIXA TEMPERATURA E ALARME AUDIOVISUAL DE FALTA DE ENERGIA (INCLUIR: COM ACIONAMENTO INSTANTÂNEO AO EVENTO. MOTIVO: CELERIDADE NA RESOLUÇÃO). TECLA PARA INIBIR O SOM DOS ALARMES DURANTE 10 MINUTOS APROXIMADAMENTE, TECLA PARA LEITURA DO PONTO DE CONTROLE, COM MEMÓRIA DOS VALORES PRÉ-PROGRAMADOS E SISTEMA DE TRAVAMENTO, PARA EVITAR ALTERAÇÕES INADVERTIDAS ATRAVÉS DE SENHA DE ACESSO. INDICAÇÃO LUMINOSA PARA REFRIGERAÇÃO, PORTA ABERTA, SOM INIBIDO E LIGADO GERAL. SISTEMA DE AUTO TESTE DE TODAS AS FUNÇÕES E REGISTRO DAS TEMPERATURAS MÁXIMA E MÍNIMA, COM LEITURA DIGITAL DIRETAMENTE NO PAINEL DE CONTROLE, MEMORIZADO MESMO COM O DESLIGAMENTO DA CÂMARA E SEU REINICIO MANUAL. DEVE POSSUIR UM SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DE REDE, RESTABELECENDO OS PARÂMETROS DE PROGRAMAÇÃO, CASO OCORRA UMA VARIAÇÃO BRUSCA DA ENERGIA ELÉTRICA E CONJUNTO DE SEGURANÇA ANALÓGICO, QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FAIXA DE -32 GRAUS C A -28, NA EVENTUALIDADE DE UMA FALHA NO SISTEMA ELETRÔNICO MICRO PROCESSADO, UTILIZANDO-SE SOFTWARE ESPECÍFICO.		
23	1112269	HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRAS DE TUBOS; HOMOGENEIZADOR HORIZONTAL COM MOVIMENTO DE 360° EM TORNO DO EIXO. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO; POTÊNCIA: 45W; PRESILHAS: AÇO INOX POLIDO; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CAPACIDADE: 28 TUBOS COM PRESILHAS AJUSTÁVEIS PARA VÁRIOS DIÂMETROS DE TUBO; CARÇAÇA: CHAPA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; CONTROLE DE VELOCIDADE: AJUSTÁVEL ENTRE 8 E 25 RPM; MOTOR: BOSCH DE 24 VOLTS, COM CERTIFICADO CE; PAINEL: POLICARBONATO; PRESILHAS: EM AÇO INOX 304 POLIDO	UN	6
24	1112270	IMPRESSORA TÉRMICA CÓDIGO DE BARRAS PARA BANCO DE SANGUE – MÉTODO DE IMPRESSÃO: TÉRMICA DIRETA E TRANSFERÊNCIA TÉRMICA; LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 104 MM; COMPRIMENTO MÁXIMO DE IMPRESSÃO: 991 MM; RESOLUÇÃO: 203 DPI (8 PRO/MM); VELOCIDADE:2,3,4,5 E 6 POLEGADAS POR SEGUNDO (51 À 152 M/SO; MEMÓRIA FLASH: 1MB; MEMÓRIA RAM: 2MB; PROCESSADOR RISC: 32 BITS; CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA DE ETIQUETAS; PARTES MÓVEIS: COLORIDAS; IMPRESSÃO: POR TEAR OFF; SENSOR: TRANSMISSIVO E REFLEXIVO; ROLO DE PAPEL: COM ATÉ 203 MM DE DIÂMETRO EXTERNO; FONTES DE LETRAS: BITMAPEADAS (A-H, GS); FONTE DE LETRA: ESCALAR (CG TRIUVIRATE BOLD CONDENSED); CÓDIGO DE BARRAS: (1D); 39, 11, 93, 128, CODOBAR, PLESSY, LOGMARS, INTERCALADO 2 DE 5 UPC-A, UPC-E, 2 DE 5 PADRÃO POSTNET, MSI, UCC/EAN 128, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS; CÓDIGO DE BARRA: 2-D: PDF 417 MAXICODE, CÓDIGO 49, CODABLOCK, DATAMATRIX, QR CODE, MICRO PDF; CARACTERÍSTICAS DA ETIQUETA; LARGURA: DE 19 MM À 114MM; CAPACIDADE DE ROLO: 203 MM DIÂMETRO EXTERNO; TUBETE INTERNO: 76 MM; ESPAÇAMENTO ENTRE ETIQUETAS: 2 MM À 4 MM ESPESSURA: 0,058 MM À 0,305 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 MM PARA TEAR-OFF, 25 MM PARA PELL OFF, 38 MM PARA FACE; EXPANSÃO DE MEMÓRIA; FLASH ATÉ 128 MB, PELL OFF, FACE; SENSOR: REFLEXIVO (MARCA PRETA); PORTA: REMOVÍVEL; PACOTE: DE FONTES DE LETRA, BAR-ONE; ALTURA: 330 MM; LARGURA: 210 MM; COMPRIMENTO: 432 MM; CARÇAÇA: PLÁSTICA ABS; CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° C À 40°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -40° C À 60° C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 20% À 85%, SEM CONDENSAÇÃO; I, ODADE DE ARMAZENAGEM: 5% À 85% SEM CONDENSAÇÃO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V + 15% E 220 V + 15% 47 À 63HZ. 01 ANO DE GARANTIA DE FABRICA E TRANSPORTE.	UN	11
24.1	1112270	IMPRESSORA TÉRMICA CÓDIGO DE BARRAS PARA BANCO DE SANGUE – MÉTODO DE IMPRESSÃO: TÉRMICA DIRETA E TRANSFERÊNCIA TÉRMICA; LARGURA MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 104 MM; COMPRIMENTO MÁXIMO DE IMPRESSÃO: 991 MM; RESOLUÇÃO: 203 DPI (8 PRO/MM); VELOCIDADE:2,3,4,5 E 6 POLEGADAS POR SEGUNDO (51 À 152 M/SO; MEMÓRIA FLASH: 1MB; MEMÓRIA RAM: 2MB; PROCESSADOR RISC: 32 BITS; CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA DE ETIQUETAS; PARTES MÓVEIS: COLORIDAS; IMPRESSÃO: POR TEAR OFF; SENSOR: TRANSMISSIVO E REFLEXIVO; ROLO DE PAPEL: COM ATÉ 203 MM DE DIÂMETRO EXTERNO; FONTES DE LETRAS: BITMAPEADAS (A-H, GS); FONTE DE LETRA: ESCALAR (CG TRIUVIRATE BOLD CONDENSED); CÓDIGO DE BARRAS: (1D); 39, 11, 93, 128, CODOBAR, PLESSY, LOGMARS, INTERCALADO 2 DE 5 UPC-A, UPC-E, 2 DE 5 PADRÃO POSTNET, MSI, UCC/EAN 128, UPC/EAN COM COMPLEMENTOS; CÓDIGO DE BARRA: 2-D: PDF 417 MAXICODE, CÓDIGO 49, CODABLOCK, DATAMATRIX, QR CODE, MICRO PDF; CARACTERÍSTICAS DA ETIQUETA; LARGURA: DE 19 MM À 114MM; CAPACIDADE DE ROLO: 203 MM DIÂMETRO EXTERNO; TUBETE INTERNO: 76 MM; ESPAÇAMENTO ENTRE ETIQUETAS: 2 MM À 4 MM ESPESSURA: 0,058 MM À 0,305 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 16 MM PARA TEAR-OFF, 25 MM PARA PELL OFF, 38 MM PARA FACE; EXPANSÃO DE MEMÓRIA; FLASH ATÉ 128 MB, PELL OFF, FACE; SENSOR: REFLEXIVO (MARCA PRETA); PORTA: REMOVÍVEL; PACOTE: DE FONTES DE LETRA, BAR-ONE; ALTURA: 330 MM; LARGURA: 210 MM; COMPRIMENTO: 432 MM; CARÇAÇA: PLÁSTICA ABS; CARACTERÍSTICAS OPERACIONAIS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° C À 40°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: -40° C À 60° C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 20% À 85%, SEM CONDENSAÇÃO; I, ODADE DE ARMAZENAGEM: 5% À 85% SEM CONDENSAÇÃO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110V + 15% E 220 V + 15% 47 À 63HZ. 01 ANO DE GARANTIA DE FABRICA E TRANSPORTE.	UN	03
25	1112272	MICROSCÓPIO ERGONOMICO COM ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO TUBO DA OCULAR É DE 45 GRAUS, O QUE PERMITE A OBSERVAÇÃO ATRAVÉS DAS OCULARES MANTENDO-SE UMA POSTURA NATURAL. O POSICIONAMENTO INFERIOR DA PLATINA TAMBÉM PERMITE QUE VOCÊ ALTERNE PERFEITAMENTE ENTRE OLHAR PELAS OCULARES E VERIFICAR A POSIÇÃO DA LÂMINA NA PLATINA SEM TER QUE AJUSTAR SUA POSTURA, ALTURA DA PLATINA DO É DE 135 MM. SISTEMA ÓPTICO CFI INFINITY COM AJUSTE DE DIOPTRIA COAXIAIS DE FOCAGEM GROSSO/FINO, GUIA TRANSVERSAL DE ROLOS, TRAÇO DE FOCO: 2 MM PARA CIMA/13 MM PARA BAIXO, GROSSO: 37.7 MM / ROTAÇÃO, FINO: 0,2 MM / ROTAÇÃO, COM	UN	04

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		ANEL DE AJUSTE DE TORQUE DO BOTÃO DE FOCO GROSSO, INCLUI TRAVA DE MOVIMENTO VERTICAL DA PLATINA FOCO FINO (MICROMÉTRICO) LOCALIZADO DOS DOIS LADOS DA ESTATIVA, PARA FACILITAR O USO POR DESTROS E CANHOTOS; FOCO GROSSEIRO (MACROMÉTRICO) E FINO (MICROMÉTRICO) LOCALIZADO DOS DOIS LADOS DA ESTATIVA, PARA FACILITAR O USO POR DESTROS E CANHOTOS; CURSO (COAXIAL X E Y), FOCO FINO (MICROMÉTRICO) E BOTÃO DE AJUSTE DE TENSÃO LADO ESQUERDO; CHARIOT DO LADO DIREITO; MOVIMENTO POR PINHÃO E CREMALHEIRA.TUBO BINOCULAR EC-T-TB, INCLINAÇÃO: 30 °, DISTÂNCIA PUPILAR: 50 – 75 MM. ALTURA DO PONTO DE VISÃO: AJUSTÁVEL EM 2 POSIÇÕES. REVÓLVER QUÁDRUPLO DO TIPO INVERSO (DENTRO DO CORPO PRINCIPAL), MECANISMO GIRATÓRIO COM VÁRIOS ROLAMENTOS DE ESFERAS, ANEL DO APERTO DO REVÓLVER PORTA-OBJETIVAS ELÁSTICO. OBJETIVAS: CFI BE2 PLAN ACHROMAT 4X (0,1 / 25 MM). CFI BE2 PLAN ACHROMAT 10X (0,25 / 6,7 MM). CFI BE2 PLAN ACHROMAT 20X (0,4 / 3,7 MM) . CFI BE2 PLAN ACHROMAT 40X (0,65 / 0,6 MM). CFI BE2 PLAN ACHROMAT 60X (0,8 / 0,25 MM). CFI BE2 PLAN ACHROMAT 100X OIL (1,25/0,14 MM). ABBE CONDENSER, NA 0,1 ~ 1,25, MARCAÇÕES DO GUIA DE POSIÇÃO CODIFICADO POR CORES DO DIAFRAGMA DE ABERTURA, CORRESPONDENDO ÀS MAGNIFICAÇÕES DAS OBJETIVAS OBJETIVAS MÉTODO DE OBSERVAÇÃO: EQUIPAMENTO DEVE SER CAPAZ DE LEITURAS NAS TÉCNICAS DE CAMPO CLARO BRILHANTE, CONTRASTE DE FASE, FLUORESCÊNCIA DIASCÓPICA, CAMPO ESCURO E POLARIZAÇÃO SIMPLES. MARCADOR DE OBJETO, PONTEIRO OCULAR, FILTRO DE 45 MM DE DIÂMETRO, MICRÔMETRO DA OBJETIVA. MANUAL EM PORTUGUÊS.		
26	1112274	NEGATOSCÓPIO – MATERIAL ESTRUTURA: EM CHAPA AÇO. ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: TRATAMENTO, ANTIFERRUGINOSO, MATERIAL VISOR: ACRÍLICO. COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, LARGURA: CERCA DE 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220, APLICAÇÃO: C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA/DESLIGA.	UN	06
27	1112276	PHMETRO DE BANCADA OU MEDIDOR DE PH: FAIXA DE MEDIÇÃO DE PH 0 A 14. FAIXA DE MEDIÇÃO DE ORP: -1999 A 1999 MV. FAIXA DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 0 A 100°C. RESOLUÇÃO DE PH: 0.01. RESOLUÇÃO DE ORP: 1 MV. RESOLUÇÃO DE TEMPERATURA: 0.1 °C. EXATIDÃO DE PH: ±0.02 + 1 DÍGITO. EXATIDÃO DE ORP: ±0.1% + 1 DÍGITO FS. EXATIDÃO DE TEMPERATURA: ±1°C. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 50°C. UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 A 90%UR (SEM CONDENSACÃO). ALIMENTAÇÃO: 9VDC (ACOMPANHA ADAPTADOR 220 VAC).	UN	02
28	1112279	POLTRONA PARA DOAÇÃO DE SANGÜE: POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE MOTORIZADA, COM ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE APROXIMADAMENTE 32 POR 1,0 MM. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS COM ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. BRAÇADEIRA EM AÇO INOX E DOIS APOIOS PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL E ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM COURVIM. SUPORTE PARA FRASCO E BOLSA PLÁSTICA PARA COLETA DE SANGUE. ANEXOS EM AÇO INOX. TOTALMENTE RECLINÁVEL, PERMITINDO POSIÇÕES COMO: HEADLINE COUNT, TRENDELEMBURG, ATRAVÉS DE SISTEMA DE ACIONAMENTO POR MOTOR ELÉTRICO COM CONTROLE REMOTO A FIO. DUAS BATERIAS DE 9 VOLTS. CAPACIDADE APROXIMADA 150 KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1,9 X 0,75 X 0,50 M – INTERNAS APROXIMADAS: 1,7 X 0,5 M.	UN	09
28.1	1112279	POLTRONA PARA DOAÇÃO DE SANGÜE: POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE MOTORIZADA, COM ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE APROXIMADAMENTE 32 POR 1,0 MM. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICOS COM ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIM. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. BRAÇADEIRA EM AÇO INOX E DOIS APOIOS PARA OS BRAÇOS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL E ESTOFADOS COM REVESTIMENTO EM COURVIM. SUPORTE PARA FRASCO E BOLSA PLÁSTICA PARA COLETA DE SANGUE. ANEXOS EM AÇO INOX. TOTALMENTE RECLINÁVEL, PERMITINDO POSIÇÕES COMO: HEADLINE COUNT, TRENDELEMBURG, ATRAVÉS DE SISTEMA DE ACIONAMENTO POR MOTOR ELÉTRICO COM CONTROLE REMOTO A FIO. DUAS BATERIAS DE 9 VOLTS. CAPACIDADE APROXIMADA 150 KG. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1,9 X 0,75 X 0,50 M – INTERNAS APROXIMADAS: 1,7 X 0,5 M.	UN	03
29	1112281	REFRIGERADOR CIENTIFICO PARA CONSERVAÇÃO DE REAGENTES CLÍNICOS. REFRIGERADOR VERTICAL CIENTIFICO PARA CONCENTRADO DE HEMÁCIAS COM TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 900 LITROS. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO RUÍDO E ALTA PERFORMANCE E ECONOMIA DE ENERGIA. -DIFUSOR DE AR, DISPOSITIVO QUE FAZ A DISTRIBUIÇÃO DE AR POR GAVETA. - UNIDADE FRIGORÍFICA COM CONDENSACÃO A AR FORÇADO. - GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC. - DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. - ISOLAMENTO TÉRMICO COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA EM POLIURETANO INJETADO, LIVRE DE CFC. - GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO E ESMALTADO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. - PORTA DE ACESSO VERTICAL EM VIDRO TRIPLO COM ANTIEMBAÇAMENTO. - ORIFÍCIOS LATERAIS OU TRASEIROS PARA PASSAGEM DE SONDAS; - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 5 GAVETAS EM AÇO INOX. - RODÍZIOS COM FREIOS. - PAINEL FRONTAL SUPERIOR ÚNICO COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO COM DISPLAY EM LCD, APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. - NO MÍNIMO 4 SENSORES DISTRIBUÍDOS NA CÂMARA INTERNA PARA MONITORAMENTO EM DIFERENTES PONTOS, IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, REGISTRANDO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA INDIVIDUALMENTE. - DISPOSITIVO PARA TESTE DE ALARME. - PORTA USB PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E EVENTOS OCORRIDOS, GERANDO RELATÓRIOS; - INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DIGITAL, PRÉ-AJUSTADA EM 4°C, VARIÁVEL EM 0,1°C, SENDO CONFIGURÁVEL ENTRE 2°C A 8° C. - ALARME VISUAL, ESCRITO E SONORO, IMEDIATO, PARA DESVIO DE TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA. - ALERTA INDICATIVO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, NO DISPLAY. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. - ACESSO DO	UN	08

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANE ELÉTRICA. - SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA. - VOLTAGEM EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - PRODUTO CONFIGURÁVEL EM LÍNGUA PORTUGUESA.		
29.1	1112281	REFRIGERADOR CIENTIFICO PARA CONSERVAÇÃO DE REAGENTES CLÍNICOS. REFRIGERADOR VERTICAL CIENTIFICO PARA CONCENTRADO DE HEMÁCIAS COM TEMPERATURA ENTRE 2 E 8°C. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 900 LITROS. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO RUÍDO E ALTA PERFORMANCE E ECONOMIA DE ENERGIA. -DIFUSOR DE AR, DISPOSITIVO QUE FAZ A DISTRIBUIÇÃO DE AR POR GAVETA. - UNIDADE FRIGORÍFICA COM CONDENSACÃO A AR FORÇADO. - GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC. - DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. - ISOLAMENTO TÉRMICO COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA EM POLIURETANO INJETADO, LIVRE DE CFC. - GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO E ESMALTADO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. - PORTA DE ACESSO VERTICAL EM VIDRO TRIPLO COM ANTIEMBAÇAMENTO. - ORIFÍCIOS LATERAIS OU TRASEIROS PARA PASSAGEM DE SONDAS; - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 5 GAVETAS EM AÇO INOX. - RODÍZIOS COM FREIOS. - PAINEL FRONTAL SUPERIOR ÚNICO COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO COM DISPLAY EM LCD, APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. - NO MÍNIMO 4 SENSORES DISTRIBUÍDOS NA CÂMARA INTERNA PARA MONITORAMENTO EM DIFERENTES PONTOS, IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, REGISTRANDO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA INDIVIDUALMENTE. - DISPOSITIVO PARA TESTE DE ALARME. - PORTA USB PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E EVENTOS OCORRIDOS, GERANDO RELATÓRIOS; - INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DIGITAL, PRÉ-AJUSTADA EM 4°C, VARIÁVEL EM 0,1°C, SENDO CONFIGURÁVEL ENTRE 2°C A 8° C. - ALARME VISUAL, ESCRITO E SONORO, IMEDIATO, PARA DESVIO DE TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA. - ALERTA INDICATIVO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, NO DISPLAY. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. - ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANE ELÉTRICA. - SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA. - VOLTAGEM EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - PRODUTO CONFIGURÁVEL EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UN	02
30	1112282	REFRIGERADOR CIENTIFICO PARA CONSERVAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS. REFRIGERADOR VERTICAL CIENTIFICO PARA CONCENTRADO DE HEMÁCIAS COM TEMPERATURA ENTRE 2 E 8° C. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 500 LITROS. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO RUÍDO E ALTA PERFORMANCE E ECONOMIA DE ENERGIA. -DIFUSOR DE AR, DISPOSITIVO QUE FAZ A DISTRIBUIÇÃO DE AR POR GAVETA. - UNIDADE FRIGORÍFICA COM CONDENSACÃO A AR FORÇADO. - GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC. - DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. - ISOLAMENTO TÉRMICO COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA EM POLIURETANO INJETADO, LIVRE DE CFC. - GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO E ESMALTADO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. - PORTA DE ACESSO VERTICAL EM VIDRO TRIPLO COM ANTIEMBAÇAMENTO - ORIFÍCIOS LATERAIS OU TRASEIROS PARA PASSAGEM DE SONDAS; - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 5 GAVETAS EM AÇO INOX. - RODÍZIOS COM FREIOS. - PAINEL FRONTAL SUPERIOR ÚNICO COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO COM DISPLAY EM LCD, APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. - NO MÍNIMO 4 SENSORES DISTRIBUÍDOS NA CÂMARA INTERNA PARA MONITORAMENTO EM DIFERENTES PONTOS, IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, REGISTRANDO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA INDIVIDUALMENTE. - DISPOSITIVO PARA TESTE DE ALARME. - PORTA USB PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E EVENTOS OCORRIDOS, GERANDO RELATÓRIOS; - INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DIGITAL, PRÉ-AJUSTADA EM 4°C, VARIÁVEL EM 0,1°C, SENDO CONFIGURÁVEL ENTRE 2°C A 8° C. - ALARME VISUAL, ESCRITO E SONORO, IMEDIATO, PARA DESVIO DE TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA. - ALERTA INDICATIVO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, NO DISPLAY. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. - ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANE ELÉTRICA. - SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA. - VOLTAGEM EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - PRODUTO CONFIGURÁVEL EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UN	06
30.1	1112282	REFRIGERADOR CIENTIFICO PARA CONSERVAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS. REFRIGERADOR VERTICAL CIENTIFICO PARA CONCENTRADO DE HEMÁCIAS COM TEMPERATURA ENTRE 2 E 8° C. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 500 LITROS. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO RUÍDO E ALTA PERFORMANCE E ECONOMIA DE ENERGIA. -DIFUSOR DE AR, DISPOSITIVO QUE FAZ A DISTRIBUIÇÃO DE AR POR GAVETA. - UNIDADE FRIGORÍFICA COM CONDENSACÃO A AR FORÇADO. - GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC. - DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. - ISOLAMENTO TÉRMICO COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESSURA EM POLIURETANO INJETADO, LIVRE DE CFC. - GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO E ESMALTADO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. - PORTA DE ACESSO VERTICAL EM VIDRO TRIPLO COM ANTIEMBAÇAMENTO - ORIFÍCIOS LATERAIS OU TRASEIROS PARA PASSAGEM DE SONDAS; - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 5 GAVETAS EM AÇO	UN	02

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		INOX. - RODÍZIOS COM FREIOS. - PAINEL FRONTAL SUPERIOR ÚNICO COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO COM DISPLAY EM LCD, APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. - NO MÍNIMO 4 SENSORES DISTRIBUÍDOS NA CÂMARA INTERNA PARA MONITORAMENTO EM DIFERENTES PONTOS, IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, REGISTRANDO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA INDIVIDUALMENTE. - DISPOSITIVO PARA TESTE DE ALARME. - PORTA USB PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E EVENTOS OCORRIDOS, GERANDO RELATÓRIOS; - INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DIGITAL, PRÉ-AJUSTADA EM 4°C, VARIÁVEL EM 0,1°C, SENDO CONFIGURÁVEL ENTRE 2°C A 8 °C. - ALARME VISUAL, ESCRITO E SONORO, IMEDIATO, PARA DESVIO DE TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA. - ALERTA INDICATIVO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, NO DISPLAY. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. - ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO / ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANE ELÉTRICA. - SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA. - VOLTAGEM EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - PRODUTO CONFIGURÁVEL EM LÍNGUA PORTUGUESA.		
31	1112280	REFRIGERADOR CIENTIFICO PARA CONSERVAÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE E HEMODERIVADOS. REFRIGERADOR VERTICAL CIENTÍFICO PARA CONCENTRADO DE HEMÁCIAS COM TEMPERATURA ENTRE 2 E 6°C. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 500 LITROS. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO RUÍDO E ALTA PERFORMANCE E ECONOMIA DE ENERGIA. -DIFUSOR DE AR, DISPOSITIVO QUE FAZ A DISTRIBUIÇÃO DE AR POR GAVETA. - UNIDADE FRIGORÍFICA COM CONDENSAÇÃO A AR FORÇADO. - GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC. - DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. - ISOLAMENTO TÉRMICO COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESURA EM POLIURETANO INJETADO, LIVRE DE CFC. - GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO E ESMALTADO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. - PORTA DE ACESSO VERTICAL EM VIDRO TRIPLO COM ANTI-EMBAÇAMENTO. - ORIFÍCIOS LATERAIS OU TRASEIROS PARA PASSAGEM DE SONDAS; - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO 5 GAVETAS EM AÇO INOX. - RODÍZIOS COM FREIOS. - PAINEL FRONTAL SUPERIOR ÚNICO COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO COM DISPLAY EM LCD, APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. SENSORES DISTRIBUÍDOS NA CÂMARA INTERNA PARA MONITORAMENTO EM DIFERENTES PONTOS, IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, REGISTRANDO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA INDIVIDUALMENTE. - DISPOSITIVO PARA TESTE DE ALARME. - PORTA USB PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E EVENTOS OCORRIDOS, GERANDO RELATÓRIOS EM PDF; - INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DIGITAL, PRÉ-AJUSTADA EM 4°C, VARIÁVEL EM 0,1°C, SENDO CONFIGURÁVEL ENTRE 2°C A 8 °C. - ALARME VISUAL, ESCRITO E SONORO, IMEDIATO, PARA DESVIO DE TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA. - ALERTA INDICATIVO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, NO DISPLAY. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. - ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANE ELÉTRICA. - SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS PROGRAMADAS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA. - VOLTAGEM EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - PRODUTO CONFIGURÁVEL EM LÍNGUA PORTUGUESA.	UN	14
31.1	1112280	REFRIGERADOR CIENTIFICO PARA CONSERVAÇÃO DE BOLSAS DE SANGUE E HEMODERIVADOS. REFRIGERADOR VERTICAL CIENTÍFICO PARA CONCENTRADO DE HEMÁCIAS COM TEMPERATURA ENTRE 2 E 6°C. - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 500 LITROS. - SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, BAIXO RUÍDO E ALTA PERFORMANCE E ECONOMIA DE ENERGIA. -DIFUSOR DE AR, DISPOSITIVO QUE FAZ A DISTRIBUIÇÃO DE AR POR GAVETA. - UNIDADE FRIGORÍFICA COM CONDENSAÇÃO A AR FORÇADO. - GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC. - DEGELO AUTOMÁTICO COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. - ISOLAMENTO TÉRMICO COM NO MÍNIMO 70 MM DE ESPESURA EM POLIURETANO INJETADO, LIVRE DE CFC. - GABINETE EXTERNO EM AÇO TRATADO E ESMALTADO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA. - PORTA DE ACESSO VERTICAL EM VIDRO TRIPLO COM ANTI-EMBAÇAMENTO. - ORIFÍCIOS LATERAIS OU TRASEIROS PARA PASSAGEM DE SONDAS; - CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM NO MÍNIMO 5 GAVETAS EM AÇO INOX. - RODÍZIOS COM FREIOS. - PAINEL FRONTAL SUPERIOR ÚNICO COM COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL MICROPROCESSADO COM DISPLAY EM LCD, APRESENTANDO SIMULTANEAMENTE VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS E NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. SENSORES DISTRIBUÍDOS NA CÂMARA INTERNA PARA MONITORAMENTO EM DIFERENTES PONTOS, IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, REGISTRANDO AS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA INDIVIDUALMENTE. - DISPOSITIVO PARA TESTE DE ALARME. - PORTA USB PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS DAS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E EVENTOS OCORRIDOS, GERANDO RELATÓRIOS EM PDF; - INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DIGITAL, PRÉ-AJUSTADA EM 4°C, VARIÁVEL EM 0,1°C, SENDO CONFIGURÁVEL ENTRE 2°C A 8 °C. - ALARME VISUAL, ESCRITO E SONORO, IMEDIATO, PARA DESVIO DE TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA, PORTA ABERTA. - ALERTA INDICATIVO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTO, NO DISPLAY. - SILENCIADOR DO ALARME SONORO COM TEMPO PROGRAMÁVEL PELO USUÁRIO. - ACESSO DO USUÁRIO AO AJUSTE DE PARÂMETROS ATRAVÉS DE SENHA DIRETAMENTE NO DISPLAY. - SISTEMA DE REDUNDÂNCIA ELÉTRICO/ELETRÔNICO GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANE ELÉTRICA. - SISTEMA DE AUTO CHECK DAS FUNÇÕES ELETRÔNICAS	UN	04

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		PROGRAMADAS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA. - VOLTAGEM EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ. - PRODUTO CONFIGURÁVEL EM LÍNGUA PORTUGUESA.		
32	1112277	RELÓGIO MULTI TIMER DIGITAL 45 – TIMERS SIMULTÂNEOS COM PRECISÃO A QUARTZO. 05 TIMERS PROGRAMÁVEIS PARA LIGAR – DESLIGAR APARELHOS EXTERNOS (EX. CENTRÍFUGAS). POTÊNCIA DE CHAVEAMENTO DOS APARELHOS EXTERNOS: 250 VAC / 15 A (2 HP). FAIXA DE TEMPOS DE 1 A 9999 MINUTOS COM INCREMENTOS DE 1 MINUTO. DISPLAY DIGITAL LCD-STN, 16 CARACTERES ALFANUMÉRICOS BEM VISÍVEIS. ALARME SONORO COM AJUSTE DE 6 RITMOS DIFERENTES PARA CADA UM DOS 45 TIMERS. * AJUSTE DO TOM E INTENSIDADE SONORA DO ALARME. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL 24 HORAS DE AUTONOMIA MANTEM O FUNCIONAMENTO. CADA TIMER MOSTRA O NOME PROGRAMÁVEL, COM ATÉ 11 CARACTERES, O TEMPO PROGRAMADO, E QUANDO ATIVADO, O TEMPO RESTANTE. AJUSTE AUTOMÁTICO DE VOLTAGEM DE 90 A 240 VAC, 50/60 HZ E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, 1 A 4 W. CONSTRUÇÃO ROBUSTA (GABINETE INJETADO EM TERMOPLÁSTICO PRETO E CINZA) E AUSÊNCIA DE AJUSTES E MANUTENÇÃO PERIÓDICA. EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO COM CALÇOS DE POLIURETANO EXPANDIDO. DIMENSÕES APROXIMADA: 26X06X09 CXHXL. PESO MÁXIMO ATÉ: 1,5 KGS.	UN	06
33	1112275	SELADORA DIELETRICA PARA BOLSA DE SANGUE. SELADORA DE TUBOS PVC DE BANCADA COM TEMPOS DE SELAGEM MÉDIO DE 1 A 2 SEGUNDOS, DEPENDENDO DA ESPESSURA DO TUBO. POSSIBILIDADE DE AJUSTE MANUAL DO TEMPO DE SELAGEM DE 2 A 10 SEGUNDOS. SOLDA CONTROLADA ELETRONICAMENTE. SISTEMA DE RADIOFREQUÊNCIA BALANCEADO, EVITANDO INTERFERÊNCIA COM OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. UNIDADE SELADORA MÓVEL DE PEQUENA DIMENSÃO, PERMITINDO GRANDE MOBILIDADE, GARANTIDA POR CABO COM NO MÍNIMO 1,9 METROS DE COMPRIMENTO. BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LED INDICADOR, EVITANDO CONSUMO DESNECESSÁRIO DE ENERGIA QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. SOLDA DE FÁCIL DESTAQUE GARANTIDA POR EXCLUSIVO SISTEMA DE PICOTE CENTRAL COM TOTAL SEGURANÇA PARA O TÉCNICO E PRODUTO (ÁREA SOLDADA COM CERCA DE 3 MM PONTILHADA EM SEU CENTRO FACILITANDO A SEPARAÇÃO DO TUBO). DEVE POSSUIR MICROPROCESSADOR INTEGRADO NA UNIDADE DE FORÇA. RESPONSÁVEL POR VERIFICAR A SUPERFÍCIE DO TUBO DE MODO A EVITAR A OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO DURANTE A SELAGEM. DEVE PERMITIR SOLDAS EM TUBOS DE PVC DE GRAU MÉDICO DE VÁRIOS DIÂMETROS (ATÉ 6,5MM). DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. POSSIBILITAR CONEXÃO A UNIDADE PRINCIPAL DE 02 CABEÇAS DE SELAGEM DE BANCADA OU 01 BANCADAS E 01 ALICATE DE SELAGEM ERGONÔMICA. COMPONENTES INCLUSOS: UNIDADE PRINCIPAL DE FORÇA, GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA E UMA UNIDADE DE CONTROLE MONITORADA POR MICROPROCESSADOR, 01 CABEÇA DE SELAGEM DE BANCADA COM CABO COAXIAL DE 1,9 M E ALICATE DE SELAGEM ERGONÔMICA COM CABO COAXIAL EM ESPIRAL DE NO MÍNIMO 1,7 M. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UN	08
33.1	1112275	SELADORA DIELETRICA PARA BOLSA DE SANGUE. SELADORA DE TUBOS PVC DE BANCADA COM TEMPOS DE SELAGEM MÉDIO DE 1 A 2 SEGUNDOS, DEPENDENDO DA ESPESSURA DO TUBO. POSSIBILIDADE DE AJUSTE MANUAL DO TEMPO DE SELAGEM DE 2 A 10 SEGUNDOS. SOLDA CONTROLADA ELETRONICAMENTE. SISTEMA DE RADIOFREQUÊNCIA BALANCEADO, EVITANDO INTERFERÊNCIA COM OUTROS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. UNIDADE SELADORA MÓVEL DE PEQUENA DIMENSÃO, PERMITINDO GRANDE MOBILIDADE, GARANTIDA POR CABO COM NO MÍNIMO 1,9 METROS DE COMPRIMENTO. BOTÃO LIGA/DESLIGA COM LED INDICADOR, EVITANDO CONSUMO DESNECESSÁRIO DE ENERGIA QUANDO NÃO ESTIVER EM USO. SOLDA DE FÁCIL DESTAQUE GARANTIDA POR EXCLUSIVO SISTEMA DE PICOTE CENTRAL COM TOTAL SEGURANÇA PARA O TÉCNICO E PRODUTO (ÁREA SOLDADA COM CERCA DE 3 MM PONTILHADA EM SEU CENTRO FACILITANDO A SEPARAÇÃO DO TUBO). DEVE POSSUIR MICROPROCESSADOR INTEGRADO NA UNIDADE DE FORÇA. RESPONSÁVEL POR VERIFICAR A SUPERFÍCIE DO TUBO DE MODO A EVITAR A OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO DURANTE A SELAGEM. DEVE PERMITIR SOLDAS EM TUBOS DE PVC DE GRAU MÉDICO DE VÁRIOS DIÂMETROS (ATÉ 6,5MM). DEVE POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. POSSIBILITAR CONEXÃO A UNIDADE PRINCIPAL DE 02 CABEÇAS DE SELAGEM DE BANCADA OU 01 BANCADAS E 01 ALICATE DE SELAGEM ERGONÔMICA. COMPONENTES INCLUSOS: UNIDADE PRINCIPAL DE FORÇA, GERADOR DE RADIOFREQUÊNCIA E UMA UNIDADE DE CONTROLE MONITORADA POR MICROPROCESSADOR, 01 CABEÇA DE SELAGEM DE BANCADA COM CABO COAXIAL DE 1,9 M E ALICATE DE SELAGEM ERGONÔMICA COM CABO COAXIAL EM ESPIRAL DE NO MÍNIMO 1,7 M. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UN	02
34	1112273	SISTEMA DE DEGELO A PLASMA DESCONGELADOR DE PLASMA E CRIOPRECIPITADO, TIPO PROGRAMAÇÃO: AJUSTE DIGITAL MICROPROCESSADO, FAIXA TRABALHO: ATÉ 50 °C, VOLUME: CERCA DE 10 L, CAPACIDADE: ATÉ 5 BOLSAS, COMPONENTES 1: C, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO.	UN	04
35	1112271	SISTEMA DE DEGELO A PLASMA DESCONGELADOR DE PLASMA E CRIOPRECIPITADO, TIPO PROGRAMAÇÃO: AJUSTE DIGITAL MICROPROCESSADO, FAIXA TRABALHO: ATÉ 50 °C, VOLUME: CERCA DE 20 L, CAPACIDADE: ATÉ 8 BOLSAS, COMPONENTES 1: C, SISTEMA DE ALARME VISUAL E SONORO.	UN	03
36	1112267	SUPORTE PARA SORO OU DESLEUCOCITAÇÃO, ALTURA REGULÁVEL ATÉ 2,30M, PÉS COM PERFIL QUADRADO 20X20MM COM RODAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX POLIDO 304 REDONDO, 8 GANCHOS DE INOX 304 NO Ø 3,175 MM. , C/ 5 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DUPLOS DE 50MM, ANEL REGULAGEM DE ALT. EM AÇO INOX, COM HASTE EM TUBO REDONDO, ACABAMENTO POLIDO.	UN	16

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

37	1112265	TERMOBLOCO – BANHO MARIA A SECO – MISTO. DISPLAY DIGITAL COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C. GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIVERSAS PROGRAMAÇÕES: DESDE TEMPERATURA AMBIENTE ATÉ 95°C (CONFORME PEDIDO). VOLTAGEM: 110 OU 220 VOLTS. BLOCO MACIÇO DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 48 TUBOS – 13 MM DE DIÂMETRO E 24 TUBOS – 16 MM DE DIÂMETRO. MISTO.	UN	06
38	1112263	ULTRAFREEZER – 80°C – CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS. – TEMPERATURA DE TRABALHO: AJUSTÁVEL DE – 40°C A – 86°C. – CONTROLE DE TEMPERATURA: MICROPROCESSADO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO COM TECLADO PARA ENTRADA DE DADOS E PAINEL DIGITAL EXIBINDO TODAS AS FUNÇÕES: CONTROLE DE TEMPERATURA, MONITORAÇÃO E ALARMES. AJUSTE DIGITAL DE TEMPERATURA DESEJADA EM 01°C OU 1°C (STANDARD). PODERÁ SER CONFIGURADO COM RESOLUÇÃO PARTICULAR, CONFORME A NECESSIDADE DO CLIENTE. – ALARMES: ALARME AUDIOVISUAL DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, PORTA ABERTA, LIMPEZA DE FILTRO, CASOS DE DESVIOS DE TEMPERATURA, PARA TEMPERATURA INTERNA, FALTA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PONTO DE LIGAÇÃO PARA ALARME REMOTO (EXTERNO), BOTÃO SILENCIADOR DE ALARME SONORO, SINALIZADOR LUMINOSO DE EQUIPAMENTO ENERGIZADO, SISTEMA DE BACKUP DA BATERIA COM CARREGADOR AUTOMÁTICO EM CASOS DE FALHA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA. – GABINETE EXTERNO: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. – GABINETE INTERNO: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO COM COMPARTIMENTOS DESLIZANTES E AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX E PORTAS INDIVIDUAIS EM PVC PARA REDUZIR PERDA DE AR FRIO. – ISOLAMENTO TÉRMICO: PROJETADO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM 150 MM DE ESPESSURA E PORTA FRONTAL REVESTIDA INTERNAMENTE EM FIBRA DE VIDRO (FIBERGLASS) GARANTINDO EXCELENTE PERFORMANCE NO ISOLAMENTO TÉRMICO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA EVITAR FORMAÇÃO DE GELO E UMIDADE, PORTA COM GAXETA DUPLA NOS QUATROS LADOS, DOBRADIÇAS INTERNA EM AÇO INOX. – SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: PROJETADO EM CASCATA UTILIZANDO 2 COMPRESSORES DE 1 HP, GARANTINDO EXCELENTE PERFORMANCE NA RAMPA DE REFRIGERAÇÃO. – GASES REFRIGERANTES: OS GASES UTILIZADOS SÃO ADQUIRIDOS DIRETO DO FABRICANTE, O QUE GARANTE A MAIS ALTA PUREZA E CONFERE A EXCELENTE PERFORMANCE DO EQUIPAMENTO ALÉM DE ATENDER AOS REQUISITOS AMBIENTAIS, LIVRE DE CFC. – RODÍZIOS COM FREIO. – PORTA COM POSSIBILIDADE DE USO DE CADEADO. – PORTA FRONTAL DE FÁCIL ACESSO AO FILTRO DE CONDENSAÇÃO, FACILITANDO SUA MANUTENÇÃO E LIMPEZA E ACESSO LATERAL INDEPENDENTE PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SAÍDA SERIAL. VOLTAGEM: 220 V.	UN	04
38.1	1112263	ULTRAFREEZER – 80°C – CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS. – TEMPERATURA DE TRABALHO: AJUSTÁVEL DE – 40°C A – 86°C. – CONTROLE DE TEMPERATURA: MICROPROCESSADO, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC PARA GERENCIAMENTO DO EQUIPAMENTO COM TECLADO PARA ENTRADA DE DADOS E PAINEL DIGITAL EXIBINDO TODAS AS FUNÇÕES: CONTROLE DE TEMPERATURA, MONITORAÇÃO E ALARMES. AJUSTE DIGITAL DE TEMPERATURA DESEJADA EM 01°C OU 1°C (STANDARD). PODERÁ SER CONFIGURADO COM RESOLUÇÃO PARTICULAR, CONFORME A NECESSIDADE DO CLIENTE. – ALARMES: ALARME AUDIOVISUAL DE MÁXIMA E MÍNIMA TEMPERATURA, PORTA ABERTA, LIMPEZA DE FILTRO, CASOS DE DESVIOS DE TEMPERATURA, PARA TEMPERATURA INTERNA, FALTA DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, PONTO DE LIGAÇÃO PARA ALARME REMOTO (EXTERNO), BOTÃO SILENCIADOR DE ALARME SONORO, SINALIZADOR LUMINOSO DE EQUIPAMENTO ENERGIZADO, SISTEMA DE BACKUP DA BATERIA COM CARREGADOR AUTOMÁTICO EM CASOS DE FALHA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA. – GABINETE EXTERNO: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO. – GABINETE INTERNO: FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL 304 POLIDO COM COMPARTIMENTOS DESLIZANTES E AJUSTÁVEIS EM AÇO INOX E PORTAS INDIVIDUAIS EM PVC PARA REDUZIR PERDA DE AR FRIO. – ISOLAMENTO TÉRMICO: PROJETADO EM POLIURETANO INJETADO DE ALTA DENSIDADE COM 150 MM DE ESPESSURA E PORTA FRONTAL REVESTIDA INTERNAMENTE EM FIBRA DE VIDRO (FIBERGLASS) GARANTINDO EXCELENTE PERFORMANCE NO ISOLAMENTO TÉRMICO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA EVITAR FORMAÇÃO DE GELO E UMIDADE, PORTA COM GAXETA DUPLA NOS QUATROS LADOS, DOBRADIÇAS INTERNA EM AÇO INOX. – SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: PROJETADO EM CASCATA UTILIZANDO 2 COMPRESSORES DE 1 HP, GARANTINDO EXCELENTE PERFORMANCE NA RAMPA DE REFRIGERAÇÃO. – GASES REFRIGERANTES: OS GASES UTILIZADOS SÃO ADQUIRIDOS DIRETO DO FABRICANTE, O QUE GARANTE A MAIS ALTA PUREZA E CONFERE A EXCELENTE PERFORMANCE DO EQUIPAMENTO ALÉM DE ATENDER AOS REQUISITOS AMBIENTAIS, LIVRE DE CFC. – RODÍZIOS COM FREIO. – PORTA COM POSSIBILIDADE DE USO DE CADEADO. – PORTA FRONTAL DE FÁCIL ACESSO AO FILTRO DE CONDENSAÇÃO, FACILITANDO SUA MANUTENÇÃO E LIMPEZA E ACESSO LATERAL INDEPENDENTE PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA. SAÍDA SERIAL. VOLTAGEM: 220 V.	UN	01
EQUIPAMENTOS NÃO PATRIMONIÁVEIS			UN	QTDE
39	1112261	ADIPÔMETRO CIENTÍFICO DIGITAL: CHASSIS EM ALUMÍNIO E REVESTIMENTO EM EPÓXI, PESANDO APROXIMADAMENTE 210 G; CABO E PONTEIRAS (FIXAS), EM NYLON TECHNYL, CAIXA EM >ABS< E UMA PLACA COM DISPLAY DIGITAL ALIMENTADA POR BATERIA DE 3 V (CR2032).LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE COM BOTÃO PARA TRAVAR/DESTRAVAR O DISPLAY DIGITAL. ESPECIFICAÇÕES: SENSIBILIDADE: 0,1 MM. AMPLITUDE: 75 MM. PRESSÃO: 9,6G/MM2. DIMENSÕES: 286 MM X 148 MM.	UN	01
40	1112259	ALICATE DE ORDENHA, DISPÕE DE ROLETES FEITOS DE UM COMPOSTO ESPECIAL DE AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIDOS DE POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE ALINHAMENTO PRECISO DO TUBO DURANTE A ORDENHA. FABRICADO EM LIGA ESPECIAL DE ALUMÍNIO TRATADO, LEVE E RESISTENTE. JÁ O EIXO, ROLAMENTO, MOLA E ROLETE SÃO DE AÇO INOXIDÁVEL. ERGONOMICAMENTE PROJETADO PARA UMA BOA ADERÊNCIA E REMOÇÃO, PODE SER USADO POR AMBIDESTROS.	UN	40

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

41	1112257	ALICATE DE ORDENHA AUTOMÁTICO: VOLTAGEM DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100-240V AC 50/60 HZ, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM SAÍDA ESTABILIZADA, BAIXA ONDULAÇÃO E INTERFERÊNCIA, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA; VELOCIDADE MÁXIMA DE ORDENHA 400 MM/SEG.	UN	02
42	1112255	ANTROPÔMETRO INFANTIL. ANTROPÔMETRO INFANTIL HORIZONTAL, PARA VERIFICAR O COMPRIMENTO DE CRIANÇAS COM MEDIDA MÁXIMA ENTRE 100 A 125 CM. COM ESTRUTURA EM ACRÍLICO E ESCALA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	01
43	1112253	BIOMBO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, TIPO: TRIPLO DOBRÁVEL. MEDIDAS: 1,80 A 2,20M DE ALTURA POR 1,80 A 2,20M DE COMPRIMENTO, ABERTO CM, TIPO DE RODÍZIO: PONTEIRAS GIRATÓRIAS, ACABAMENTO DO RODÍZIO: TERMOPLÁSTICA, TECIDO BRIM.	UN	04
44	1112251	CAIXA TÉRMICA EM MATERIAL POLIPROPILENO, POLIESTIRENO, POLIETILENO, POLIURETANO, CAPACIDADE: 15L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TERMÔMETRO DIGITAL, 295 X 260 X 385MM, APLICAÇÃO: TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES.	UN	05
45	1112249	COLCHÃO – USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE: MÍNIMA D-32, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, C, ZÍPER, DIMENSÕES: CERCA DE 12 X 70 X 200 CM.	UN	14
46	1112247	DATA LOGGER PORTÁTIL COM DISPLAY – GAMA DE MEDIÇÃO ENTRE -30° E -40°C A +70° E +85°C. EXATIDÃO +/-0,5°C (-30° A -40°C E +70° A +85°C. RESOLUÇÃO 0,1°C. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO -30° E -40°C A +70° A +85°C. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -30° E -40°C A +70° E +85°C. 2 PILHAS TIPO BOTÃO DE 3V (2 X CR 2032 LÍTIU). TAXA DE MEDIDA 1 MINUTO ATÉ 24 HORAS SELECIONÁVEL. MEMÓRIA DE ATÉ 60.000 VALORES DE MEDIÇÃO. SOFTWARE COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU WINDOWS 8. CANAL DE INCLUSÃO INTERFACE USB PARA PROGRAMAÇÃO E LEITURA DO LOGGER; REGISTROS COM SENSOR EXTERNO. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	50
47	1112245	ESTADIÔMETRO – ADULTO E PEDIÁTRICO: MEDIDOR DE ESTATURA PORTÁTIL NA POSIÇÃO VERTICAL. DADOS TÉCNICOS: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 A 215CM UNIDADE: CM OU POLEGADAS TEMPO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO: 2 SEG. ALIMENTAÇÃO: 02 A 04 PILHAS AA INCLUIDA MANUAL EM PORTUGUÊS GARANTIA: 01 ANO COM TROCA IMEDIATA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, PRODUTO DIMENSÕES: 20 X 5,8 X 7,5 CM.	UN	01
48	1112243	ESTANTE P/TUBO ENSAIO - MATERIAL: ARAME REVESTIDO EM PVC, CAPACIDADE*: ATÉ 40 UNIDADES, DIÂMETRO TUBO: PARA TUBOS ATÉ 15 MM.	UND	50
49	1112241	LARINGOSCÓPIO – ADULTO (KIT) LARINGOSCÓPIO DE FIBRA ÓTICA; COM 05 LÂMINAS; 01 RETA OU CURVA TIPO MULLER (RECÉM NASCIDO); 04 CURVAS OU RETAS TIPO MCINTOSH INFANTIL, MÉDIO, ADULTO E EXTRAGRANDE; FABRICADAS EM AÇO INOX; FACES FOSCAS.	UND	05
50	1112239	LARINGOSCÓPIO INFANTIL (KIT) – COM CABO EM AÇO INOX À PROVA DE FERRUGEM, ABERTURA NA BASE DO CABO, TAMPA ROSQUEÁVEL COM MOLA EM AÇO INOX, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS ILUMINAÇÃO: LÂMPADA HALÓGENA 2,5V LÂMINA STANDARD FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICOS À PROVA DE FERRUGEM ACABAMENTO ACETINADO PARA REDUÇÃO DO BRILHO UTILIZA CABO TIPO AA E TIPO C AUTOCLAVÁVEL A 134 °C DURANTE 5 MINUTOS ESTERILIZÁVEL EM ÓXIDO DE ETILENO OU AUTOCLAVE A VAPOR LÂMINAS INCLUSAS: LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 0 (CURVA), LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 1 (CURVA), LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MACINTOSH 2(CURVA).	UN	05
51	1112237	LEITOR OPTICO DE CODIGO DE BARRAS USB PRETO: EFETUA 100 LEITURAS DE CÓDIGOS POR SEGUNDO, A UMA DISTÂNCIA DE 20 CM DO CÓDIGO DE BARRAS, INCLUINDO BOLETOS BANCÁRIOS, DANFES, NFC-E.	UN	10
52	1112235	MICROPIPETA COM VOLUME VARIÁVEL DE 100-1000UL, RESISTENTE A UV, TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	UN	04
53	1112233	MONITOR PORTÁTIL PARA EXAMES DE GLICEMIA/ COLESTEROL TOTAL E TRIGLICÉRIDE: TIPO ALIMENTAÇÃO: POR PILHAS OU BATERIAS RECARREGÁVEIS, VOLTAGEM: 1,50 V, FAIXA MEDIÇÃO: 20 A 600 MG/DL, QUANTIDADE RESULTADOS: 20 E 50 UM, TEMPO RESULTADOS: 12/174 E 180 S, QUANTIDADE TIRAS: 25 UM, TIPO TIRAS: TESTE, TIPO MEMÓRIA: DATA E HORA, TIPO CODIFICAÇÃO: TIRA-CÓDIGO, TIPO FOTÔMETRO: REFLETÂNCIA, QUANTIDADE PILHAS: 3 UM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPOSTO COM LANCETADOR / LANCETAS.	UN	05
54	1112231	OFTALMOSCÓPIO – COM 05 ESPÉCULOS AURICULARES REUTILIZÁVEIS (2,5, 3,0, 4,0, 5,0 E 10MM); ESTOJO; TRANSMISSÃO DA LUZ: FIBRA ÓPTICA; LÂMPADA: LED; VIDA ÚTIL DO LED: 50.000 HORAS; TEMPERATURA DE COR DO LED: 5.500K; MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INOX; MATERIAL DO CABO: METAL; ACABAMENTO DO CABO: TERMOPLÁSTICO; TENSÃO: 2,5V; ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; BOTÃO LIGA/DESLIGA; CLIP DE BOLSO LENTE DE AUMENTO: 3 VEZES; COMPRIMENTO TOTAL: 16,2CM; PESO TOTAL: 85G; GARANTIA DO EQUIPAMENTO: 1 ANO. CERTIFICAÇÕES: INMETRO, ANVISA, FDA U.S. – FOOD AND DRUG ADMINISTRATION; ISSO 9002.	UN	06
55	1112229	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA, SEM CONTATO – MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA.	UN	20
56	1112224	TRENA ANTROPOMÉTRICA DE 150 CM (CORPORAL).	UN	01
57	1112222	VISUALIZADOR DE VEIAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VISUALIZADOR DE VEIAS COM PESO ENTRE 250 E 300G, QUE UTILIZE LUZ INFRAVERMELHA PARA EXIBIR UM MAPA VASCULAR NA SUPERFÍCIE DA PELE EM TEMPO REAL, COM CAPACIDADE DE DETECTAR VEIAS ATÉ 10MM DE PROFUNDIDADE, PERMITINDO VERIFICAR A PERMEABILIDADE DAS VEIAS, VÁLVULAS E BIFURCAÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MODO INVERSO DE CONTRASTE DE FORMA A PERMITIR A VISUALIZAÇÃO PERFEITA EM AMBOS OS MODOS (CLARO E ESCURO), E TAMBÉM FOCO AUTOMÁTICO, SEM NECESSIDADE DE AJUSTES. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE QUE SEJA CAPAZ DE SER ACOPLADO A MACAS E CADEIRAS DE COLETA E QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER ÂNGULO QUE SEJA UTILIZADO. NO CONJUNTO, DEVEM ESTAR INCLUSOS BATERIA RECARREGÁVEL E SUPORTE/BASE PARA CARREGAMENTO.”	UN	06
57.1	1112222	VISUALIZADOR DE VEIAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VISUALIZADOR DE VEIAS COM PESO ENTRE 250 E 300G, QUE UTILIZE LUZ INFRAVERMELHA PARA EXIBIR UM MAPA VASCULAR NA	UN	02



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

		SUPERFÍCIE DA PELE EM TEMPO REAL, COM CAPACIDADE DE DETECTAR VEIAS ATÉ 10MM DE PROFUNDIDADE, PERMITINDO VERIFICAR A PERMEABILIDADE DAS VEIAS, VÁLVULAS E BIFURCAÇÕES. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR MODO INVERSO DE CONTRASTE DE FORMA A PERMITIR A VISUALIZAÇÃO PERFEITA EM AMBOS OS MODOS (CLARO E ESCURO), E TAMBÉM FOCO AUTOMÁTICO, SEM NECESSIDADE DE AJUSTES. DEVE ACOMPANHAR SUPORTE QUE SEJA CAPAZ DE SER ACOPLADO A MACAS E CADEIRAS DE COLETA E QUE POSSIBILITE A VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER ÂNGULO QUE SEJA UTILIZADO. NO CONJUNTO, DEVEM ESTAR INCLUSOS BATERIA RECARREGÁVEL E SUPORTE/BASE PARA CARREGAMENTO.”		
--	--	--	--	--

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Anexo do Edital)

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2023 – SES/MT.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Critério de Julgamento: UNITÁRIO.

Licitante: _____ C.N.P. J _____ Inscrição Estadual: _____
Tel. Fax: () _____ E-mail _____ Tel. () _____ Celular: () _____
Endereço: _____
Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

ITEM	CÓDIGO SIAG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$

- **Observar as exigências do Edital e conforme as especificações do Termo de Referência.**
- O preço ofertado deverá contemplar todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço; apurados mediante o preenchimento do modelo de Proposta, conforme Edital.
- Valor total da Proposta: R\$ *** (valor por extenso).
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo e local de entrega: (conforme Minuta de Contrato)

Cidade/UF, ____ de ____ de 2023.



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

Assinatura do Emitente
RG e CPF/CNPJ
Carimbo

ANEXO III - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Anexo do Edital)

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2023 – SES/MT.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Critério de Julgamento: UNITÁRIO.

A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual Nº _____ estabelecida na rua e/ou avenida _____ nº. _____, Telefone: _____, atesta para os devidos fins que a Empresa _____, com sede na _____, fornece/forneceu o objeto desta licitação, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

01. _____;
02. _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023.



*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

Assinatura do Emitente
RG e CPF/CNPJ
Carimbo

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

(Anexo do Edital)

A,
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SES.
Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2023 – SES/MT.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Critério de Julgamento: UNITÁRIO.

_____, (Nome da Empresa) CNPJ Nº. _____, sediada na _____, nº. __, bairro, _____, CEP _____, Município/Estado _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 144, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Emitente
RG e CPF/CNPJ
Carimbo

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º. ____/2023/SES-MT.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 088/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º SES-PRO- 2022/46448.

O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER OS SETORES DA NOVA ESTRUTURA PREDIAL EM CONSTRUÇÃO DO MT-HEMOCENTRO (GERÊNCIA DE DOAÇÃO, GERÊNCIA DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO, ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO, GERÊNCIA DE AMBULATÓRIO TRANSFUSIONAL), QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E A EMPRESA**

.....

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, **Sr(a).** _____, solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____ SSP/MT, inscrita no CPF n.º _____.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no cadastro **do CNPJ sob o n.º _____/____**, localizada sito à Rua _____ n.º ____ Quadra ____ Lote ____ Bairro _____ em Cidade _____ /UF - CEP _____ telefone (xx) ____-____ e e-mail _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____/____ e Cadastrado no CPF n.º _____.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo n.º **SES-PRO-2022/46448**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 1.525/2022, Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E OUTROS MATERIAIS DESTINADOS A ATENDER OS SETORES DA NOVA ESTRUTURA PREDIAL EM CONSTRUÇÃO DO MT-HEMOCENTRO (GERÊNCIA DE DOAÇÃO, GERÊNCIA DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO, ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO, GERÊNCIA DE AMBULATÓRIO TRANSFUSIONAL), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão nº 088/SES/2023; (b) a 3ª retificação do Termo de Referência nº 016/2022/MT-HEMOCENTRO/SES/MT; (c) a proposta do Contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados;

2 CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório nº _____, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	MARCA /FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3 CLÁUSULA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

3.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto 1.525/2022 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

4 CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da ordem de fornecimento (acompanhado da cópia do empenho e contrato) emitida pelo fiscal do contrato.

5.2 As demais normas pertinentes ao regime de execução contratual, assim como prazos e condições de recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6 CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O recebimento do objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.2 Os bens descritos neste contrato serão recebidos pelo fiscal do contrato provisoriamente no ato da entrega do bem após a conferência simplificada do bem e da quantidade.

6.3 No ato da entrega dos bens, o Contratado deverá apresentar Documento Auxiliar da NF-e (DANFE) ou Nota Fiscal.

6.4 Ao receber os bens provisoriamente, o fiscal do contrato elaborará Relatório, para efeito de posterior verificação detalhada da conformidade do material com a especificação contratual.

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

devendo ser substituídos ou reparados, conforme o caso, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da possível aplicação das penalidades.

6.6 O prazo para substituir ou reparar os bens entregues inicialmente poderá ser prorrogado uma vez por decisão da contratante, mediante requerimento justificado do Contratado.

6.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

6.8 O recebimento definitivo se materializa com a aposição de assinatura e carimbo, ou assinatura eletrônica, pelo responsável na Nota Fiscal ou em documento equivalente.

6.9 O responsável pelo recebimento definitivo deverá elaborar termo detalhado, no qual deverão constar os procedimentos adotados durante o recebimento provisório e definitivo.

6.10 O prazo para recebimento definitivo dos bens pela contratante poderá ser excepcionalmente prorrogado uma única vez, de forma expressa e justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.11 Não havendo o saneamento das irregularidades pelo contratado, deverá o fiscal do contrato:

6.11.1 Dar início ao procedimento de apuração de irregularidade contratual.

6.11.2 Havendo necessidade e utilidade na aquisição parcial, poderá o fiscal do contrato receber provisoriamente o objeto contratual executado parcialmente, devendo observar o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando a empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de recebimento definitivo, liquidação e pagamento.

6.12 No período de tempo em que o Contratado estiver solucionando as inconsistências na execução do objeto ou na documentação apresentada o prazo para o recebimento definitivo dos bens pela contratante fica suspenso.

6.13 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 As regras acerca das condições de pagamento são as indicadas nos itens a seguir:

7.2 O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo, que, nos termos deste contrato, se concretiza com o atesto da nota fiscal ou documento equivalente pelo responsável pela fiscalização.

7.3 O pagamento será realizado mediante ordem bancária, no valor correspondente, a ser realizada em conta-corrente do contratado e por ele indicada, sendo efetuada após a apresentação da nota fiscal/fatura e no valor correspondente.

7.4 O contratado deverá indicar no corpo da nota fiscal: o número do contrato, o nome do banco, a agência e o número da conta na qual deverá ser feito o pagamento.

7.5 Em caso de atraso imputável ao contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, observado o disposto no Termo de Referência.

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

7.6 Os atrasos na efetivação do pagamento causados pelo contratado não serão computados para efeitos de correção monetária.

7.7 Caso o objeto tenha sido recebido parcialmente, o valor constante na nota e seu respectivo pagamento, deverá ser equivalente apenas ao objeto recebido definitivamente.

7.8 O valor a ser pago ao Contratado poderá sofrer desconto devido à aplicação das multas previstas neste contrato.

7.9 Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, o fornecedor deverá ser expressamente notificado para promover as correções necessárias, sendo devolvidas as notas fiscais/faturas para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição. Não será considerado atraso no pagamento enquanto a nota fiscal ou fatura não for apresentada da maneira correta.

7.10 O prazo para pagamento volta a correr do início da data da sua reapresentação pelo contratado das notas fiscais, desde que sanados os pontos que motivaram sua correção.

7.11 O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

7.12 A liquidação e o pagamento não isentam o contratado das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas à qualidade e garantia dos produtos, tampouco implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.13 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças, serão de responsabilidade do contratado.

7.14 Não haverá pagamento antecipado.

7.15 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcionalmente à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o contratado (a) não entregou todos os bens acordados; (b) entregou bens de qualidade diferente do especificado.

7.16 O contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao contrato em questão.

7.17 As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por nota fiscal eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo art. 355, § 6º, do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe.

7.18 Na hipótese de circunstâncias que impeçam a liquidação ou pagamento decorrentes de caso fortuito ou força maior, o prazo para o pagamento será suspenso, mediante despacho fundamentado do ordenador de despesas do contratante, até o desaparecimento das circunstâncias impeditivas.

7.19 O pagamento será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.19.1 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso, abrangendo inclusive débitos inscritos em dívida ativa;

7.19.2 Prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor e do Estado de Mato Grosso;

7.19.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade e relativa ao contratado;

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

7.19.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

7.19.5 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.19.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio do credor.

7.20 Os documentos a serem apresentados pelo contratado devem ser por ela emitidos, e devem referir-se ao número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ previsto no contrato, salvo quando o órgão emissor o fizer apenas no número da Matriz.

7.21 Os documentos a serem apresentados pelo contratado devem estar válidos até o final do prazo para atesto do respectivo fiscal ou gestor, não sendo impeditivo para pagamento o seu vencimento após esta data.

7.22 Constatado que o Contratado deixou de reunir as condições de habilitação exigidas para o pagamento, a fiscalização definirá prazo razoável para que a situação seja regularizada.

7.23 Após o decurso do prazo de que trata o item anterior, caso o Contratado não tenha regularizado sua situação, deverá ser instaurado procedimento para a rescisão contratual e, concomitantemente, para a apuração de irregularidade contratual.

7.24 Nos termos do art. 245, § 3º c/c art. 353 e do art. 261, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a não manutenção das condições exigidas para a habilitação na licitação, durante a execução contratual não permite a retenção do pagamento devido ao contratado por serviços já prestados ou produtos já entregues e recebidos sem ressalvas pelo órgão ou entidade contratante.

7.25 O contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8 CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1 A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários de até 25% do valor inicial do contrato, com base no art. 125 da lei 14.133/2021.

8.2 Conforme o art. 265, do Decreto Estadual nº 1.525/2022/MT, durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão, reajuste ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei n. 14.133/2021, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

8.3 Com base no art. 64, do Decreto Estadual nº 1.525/2022/MT, o valor contratual poderá ser reajustado, de acordo com o índice de reajuste previsto no respectivo contrato ou, quando não previsto, pelo Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, o que for menor.

9 CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas correntes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 – Saúde

Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde

Projeto/atividade: 2513 – Gestão e fortalecimento da política do sangue em Mato Grosso

Plano de Ação por Produto: Unidade Coordenada

Subação: 2 – Manutenção do MT – Hemocentro

Etapa: 1 – Realizar ações administrativas do MT - Hemocentro

Natureza da despesa: 4.4.90.52

Fonte: 1.500.1002

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual do contrato, mediante a opção por umas das seguintes modalidades.

10.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.2.1 Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

10.2.2 Seguro-garantia, representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância segurada o valor nominal da garantia exigida e como beneficiário o Órgão/Entidade Contratante.

10.2.3 Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

10.3 A garantia, quando em dinheiro, deverá ser efetuada com o recolhimento de DAR (Documento de Arrecadação). Para a emissão do referido documento, deve-se realizar o seguinte procedimento:

10.3.1 Acessar site da SEFAZ, no endereço <http://www.sefaz.mt.gov.br>;

10.3.2 Na aba Serviços, clicar em Documentos Arrecadação, clicar em DAR-1 - Órgãos;

10.3.3 Selecionar o Órgão/Entidade contratante e escolher o tipo de pessoa;

10.3.4 Preencher o Formulário para emissão do DAR;

10.3.5 Após a emissão do Documento de Arrecadação (DAR), efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil e, em seguida, encaminhar ao contratante, ambos documentos: as cópias do DAR e do comprovante de pagamento;

10.4 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por 10 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.5 A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.6 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

fique descoberto, ressalvado o período no qual o contrato seja suspenso por ordem ou inadimplemento da Administração.

10.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.8 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.9 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

10.9.1 No seguro-garantia é vedada a inclusão de cláusula prevendo a obrigação de comunicar a mera expectativa de sinistro por parte do contratante, bem como cláusula que permita a execução do objeto do contrato por meio de terceiros;

10.9.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento), do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

10.9.2.1 Caso o atraso seja superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos na prestação da garantia contratual nas modalidades caução ou fiança bancária, o contratante poderá promover a retenção dos pagamentos devidos ao contratado, até o limite do percentual estabelecido a título de garantia.

10.9.2.2 A retenção efetuada com base nesta cláusula não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira ao contratado.

10.10 O contratado, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada em razão da falta de apresentação da garantia desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.11 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.12 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, essa deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

10.13 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (...) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.14 O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.15 O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021).

10.16 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando

fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art.20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.17 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.18 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao contratado.

10.19 O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

10.20 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.20.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.20.2 prejuízos causados ao contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

10.20.3 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao contratado; e

10.20.4 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.21 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na subcláusula anterior, observada a legislação que rege a matéria.

10.22 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.23 No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.24 A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

10.25 As modalidades de garantia do produto, bem como as demais regras para cumprimento das obrigações de assistência técnica são as estabelecidas no Termo de Referência.

10.26 Havendo acréscimo ou supressão do objeto, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, sempre, em todas as hipóteses, proporção de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

10.26.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia enquanto pendente a execução de qualquer obrigação de responsabilidade da CONTRATADA, bem como a dela descontar as importâncias necessárias à reparação e à correção de quaisquer danos ou prejuízos derivados de atos omissivos ou comissivos imputáveis à CONTRATADA. Caso a garantia não se mostre suficiente,

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

10.26.2 A devolução ou restituição da garantia contratual ficará condicionada à comprovação pela CONTRATADA, da inexistência de débitos trabalhistas e previdenciários em relação aos empregados que atuaram na execução do objeto contratado.

10.26.3 A CONTRATANTE fica autorizada a utilizar a garantia para corrigir imperfeições na execução do objeto deste contrato ou para reparar danos decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

10.26.4 A autorização contida no item acima é extensiva aos casos de multas aplicadas, após esgotado o prazo recursal.

10.26.5 Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia importância a qualquer título inclusive multas devidas pela CONTRATADA, obrigando-se esta CONTRATADA a completá-la em 10 (dez) dias, e, em não o fazendo, os valores correspondentes serão descontados das faturas que tenha a receber.

10.26.6 A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

11.2 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

11.3 Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;

11.4 Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

11.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

11.6 Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

11.7 Notificar o contratado sobre qualquer imperfeição ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

11.8 Comunicar formalmente a EMPRESA FORNECEDORA sobre qualquer alteração ou irregularidade a ser sanado para o bom desempenho do objeto licitado;

11.9 Atestar e Certificar a Nota Fiscal através do fiscal do contrato, após verificação que a entrega, especificação técnica, instalação, treinamento e funcionamento do equipamento estão devidamente adequados.

11.10 Efetuar o pagamento, em até 30(trinta) dias úteis, após o atesto/certificação das notas fiscais pelo fiscal do contrato.

11.11 Receber e acompanhar a entrega dos produtos, verificando e conferindo suas especificações técnicas e atestando a sua conformidade ou rejeitando, no todo ou em parte, aqueles em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa fornecedora;

11.12 Coordenar e fiscalizar as entregas pertinentes às aquisições realizadas pela empresa CONTRATADA.

11.13 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

11.14 Efetuar o pagamento da Contratada, com observância do preço e as condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

11.15 Efetuar as retenções tributárias devidas, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela Contratada, quando couber;

11.16 Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

11.17 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 Comparecer, quando convocada, para assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pela Administração, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo.

12.2 Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação.

12.3 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

12.4 Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

12.5 Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

12.6 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

12.7 Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

12.8 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.9 Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

12.9.1 Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

12.9.2 Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

12.9.3 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

12.10 Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

12.11 Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local de entrega dos bens que se verifique.

12.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.13 Qualquer tipo de modificação ou estruturação, elétrica, hidráulica, entre outras, necessárias para a instalação de equipamentos devem correr por conta da vencedora do item, com anuência e fiscalização da Superintendência de Obras/SES, sendo que não caberá à Contratada a realização de nenhuma obra ou reforma, mas mera adaptações.

12.14 Arcar com os ônus decorrentes da entrega e instalação dos produtos à SES/MT;

12.15 Quanto a vencedora do Certame, deve providenciar para a entrega do equipamento/produto ofertado dentro dos prazos estipulados, não havendo justificativas para não entregar no devido tempo, ao qual está ciente com a publicação de Edital e Termo de referência.

12.16 Entregar e instalar o equipamento, respectivamente, em até 15 (quinze) e 30 (trinta) dias úteis após recebimento da cópia da Nota de Empenho e Contrato.

12.17 Conhecer antecipadamente, ou, no ato da entrega, a estrutura física onde o equipamento será instalado, sendo que todas as alterações nas instalações físicas necessárias para o pleno funcionamento do equipamento, será de responsabilidade da Contratada, incluindo adequações de bancadas hidráulicas e instalações elétricas; fica facultado as empresas fazerem visita técnica para verificarem as possíveis adequações promovendo orientação técnica necessária para possibilitar a regular instalação.

12.18 Atender sem qualquer custo ou ônus a contratante, durante o período de 01 ano após a celebração do Contrato, além do que está previsto no Código de Defesa do Consumidor, as

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

chamadas ou convocação por parte da contratante, através do fiscal do contrato, quanto ao funcionamento e assistência técnica do equipamento.

12.19 Entregar o equipamento devidamente calibrado, de acordo com o que consta de sua especificação.

12.20 Entregar o equipamento que deverá funcionar de acordo com o esperado, sendo que qualquer defeito, especificação errada ou que apresentem vícios de fabricação, estes deverão ser imediatamente substituídos pela empresa, sem ônus para a contratante.

12.21 Cumprir com o descrito no **item 8** do Termo de Referência.

12.22 Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

12.23 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

12.24 O Contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

12.24.1 Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

12.24.2 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

12.24.3 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

12.24.4 Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

12.24.5 Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

12.24.6 Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

12.24.7 Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

12.25 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.26 Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência.

12.27 Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não haverá subcontratação, uma vez que o objeto de contratação não atende todos os requisitos cumulativos previsto nos incisos, I, II e III, art.262 do Decreto Estadual nº 1525/2022, pois o presente objeto se trata da entrega ou fornecimento direto de equipamentos pela empresa vencedora, e não da prestação ou entrega de serviços, onde caberia a subcontratação ou disponibilização da responsabilidade pela execução do serviço a terceiros subcontratados.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1 Será designado, pelo contratante, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de informar as ocorrências relevantes verificadas na execução contratual, inclusive quanto a eventuais atrasos e descumprimentos de cláusulas contratuais; solicitar ao contratado documentos exigidos para o fornecimento do bem, correção de falhas na execução contratual, cumprimento da legislação aplicável, e, sendo o caso, determinar a substituição de produtos defeituosos; informar as autoridades competentes a ocorrência de ilegalidades e irregularidades que constatar;

14.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais de contratos, representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 A fiscalização exercida pelo contratante na entrega dos bens não exclui a responsabilidade do contratado, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 155) e do Decreto Estadual nº 1.525/2022 (art. 370 e 371), o contratado que:

15.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato.

15.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

15.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato.

15.1.4 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

15.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

15.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

15.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato que não implique em prejuízo ou dano à administração, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave;

15.2.2 Multa:

15.2.2.1 moratória: em razão do atraso injustificado: na proporção de 0,5% até 30% do valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 (trinta) dias corridos.

15.2.2.1.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.2.2.2 compensatória: será aplicada multa de 0,5% até 30% sobre o valor do contrato, devendo a autoridade competente observar, na dosimetria da pena, as seguintes recomendações:

15.2.2.2.1 Em casos de inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.2.2.2.2 Em casos de inexecução total do contrato, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos com o objetivo de obter vantagens indevidas, a multa será fixada entre 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.2.2.2.3 No caso de inexecução total, a multa será aplicada independentemente da existência ou não do prejuízo ao contratante, implicando ainda na possibilidade de rescisão do contrato.

15.2.2.3 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.2.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

15.2.2.5 Caso o contratado não tenha nenhum valor a receber do contratante, ou os valores do pagamento e da garantia contratual forem insuficientes, o contratante concederá o prazo

*Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC*

de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para que a multa seja paga.

15.2.2.6 Esgotados os meios administrativos para a cobrança dos valores devidos, o contratante providenciará o encaminhamento do processo à Procuradoria-Geral do Estado para que seja realizada a cobrança judicial.

15.2.2.7 Caso o contratante tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o contratado ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

15.2.2.8 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/2021.

15.2.3 Impedimento de licitar e contratar, caso não se justifique imposição de penalidade mais grave.

15.2.3.1 Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

15.2.3.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.2.3.1.2 Der causa à inexecução total do contrato;

15.2.3.1.3 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.2.3.1.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.2.3.1.5 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.2.3.1.6 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.2.3.1.7 As condutas aqui enumeradas também podem justificar a aplicação da declaração de inidoneidade quando as circunstâncias do caso concreto justificarem a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

15.2.4.1 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar pode ser aplicada por qualquer ente da federação impedirá o responsável de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado de Mato Grosso pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.4.2 Essa penalidade poderá ser aplicada nas seguintes hipóteses:

15.2.4.2.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.2.4.2.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.2.4.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.2.4.2.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.2.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, subsidiariamente, na Lei Estadual nº 7.692/2002.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração:

15.6.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

15.6.2 as peculiaridades do caso concreto;

15.6.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.6.4 os danos que dela provierem para o contratante;

15.6.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei e nos regulamentos estaduais complementares.

15.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.9 Antes da remessa à Procuradoria-Geral do Estado para cobrança de créditos oriundos de contrato administrativo, o contratante deve optar, preferencialmente, pela compensação com eventuais pagamentos devidos ao contratado, independentemente de estes ou aqueles decorrerem de contratos distintos e/ou de Secretarias distintas, nos termos da ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 014/CPPGE/2022.

15.10 Após a apuração dos fatos e responsabilização da empresa, a Administração Pública informará, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, os dados relativos as sanções aplicadas à licitante e constarão registradas nos sistemas informatizado do Estado de Mato Grosso (Cadastro de

Fornecedores) e do Poder Executivo Federal, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)

15.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

16.1 O contrato poderá ser alterado na forma do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e artigo 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, com as devidas justificativas e mediante interesse da Contratante.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4 Durante a vigência do contrato o contratado poderá solicitar a revisão dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

16.5 Os pedidos de revisão dos preços contratados deverão seguir os procedimentos previstos no artigo 269 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

17.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: (a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e (b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.4 O presente termo de contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no rol do art. 137 da Lei nº 14.133/202, devendo a extinção ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa e respeitados os procedimentos descritos no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e nas demais legislações aplicáveis.

17.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

17.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.4.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

17.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.6 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.6.3 Indenizações e multas.

17.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV, da Lei nº 14.133/2021).

17.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021).

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

18.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I da Minuta de Edital.

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DIREITO DE PETIÇÃO

19.1 No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021 e artigo 143 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

20.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

20.2 Consta em anexo do contrato o Termo Anticorrupção (**ANEXO A**), expresso pelo contratado, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a legislação aplicável, a moral e a ética.

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – NULIDADE DO CONTRATO

21.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada quando revelar medida de interesse público, com avaliação, entre outros, dos aspectos descritos no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

21.2 A nulidade não exonera o contratante do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBS AAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, nos termos do que estabelece o art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

22 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

22.1 O contratante deverá providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Estado, bem como divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial do órgão contratante, conforme art. 296 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

23 CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – MEIOS ALTERNATIVOS DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

23.1 Para dirimir eventuais conflitos entre contratante e contratado, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado do Mato Grosso – CONSENSO-MT, criada pelo Decreto 1.525/2022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

24 CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1 Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

24.2 E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2023.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

ANEXO A – TERMO ANTICORRUPÇÃO.

(Anexo do Contrato)

(...), por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida; (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local, data.

.....
Empresa

.....
Representante ou Procurador da Empresa